



BOLETIM DE MONITORAMENTO

O **Seminário Legislativo Estatuto da Igualdade Racial**, realizado em 2024, viabilizou aos participantes o aprimoramento e a elaboração de propostas sobre o tema.

Tais propostas foram discutidas nas diversas etapas do evento e, aquelas que foram aprovadas na última etapa, passaram a integrar o [Documento Final de Propostas](#).

Esse documento foi analisado por um Comitê de Representação, eleito na etapa final do seminário, que elaborou o Relatório de Evento Institucional nº 2/2024, no qual foram sugeridos alguns encaminhamentos à Assembleia Legislativa.

Este boletim foi elaborado para monitorar os desdobramentos do Seminário Legislativo Estatuto da Igualdade Racial, apontando a forma como a Assembleia encaminhou as sugestões oferecidas pelo Comitê de Representação e as respostas recebidas.

1. Legislação aprovada

Propostas 1.1; 1.3; 1.4; 1.5; 1.6; 1.7; 1.8; 1.9; 1.10; 1.11; 1.13; 1.14; 1.15; 1.16; 1.17; 1.18; 1.19; 1.22; 1.23; 1.24; 1.25; 1.26; 1.27; 1.28; 1.29; 1.30; 1.31; 1.33; 1.34; 1.35; 1.36; 1.37; 1.39; 1.40; 1.41; 1.42; 1.43; 1.44; 1.47; 1.49; 1.51; 1.52; 1.53; 1.54; 1.55; 1.56; 1.57; 1.60; 1.61; 1.62; 1.63; 1.64; 1.66; 1.67; 1.69; 1.70; 1.71; 1.72; 1.73; 1.74; 1.75; 1.76; 1.77; 1.78; 1.79; 1.80; 1.81; 1.82; 1.83; 1.84; 1.85; 2.1; 2.2; 2.3; 2.4; 2.5; 2.6; 2.8; 2.9; 2.10; 2.11; 2.12; 2.14; 2.15; 2.16; 2.17; 2.18; 2.19; 2.20; 2.21; 2.22; 2.23; 2.24; 2.25; 2.26; 2.27; 2.28; 2.29; 2.30; 2.31; 2.32; 2.33; 2.34; 2.35; 2.36; 2.37; 2.38; 2.39; 3.1; 3.2; 3.3; 3.4; 3.5; 3.6; 3.7; 3.8; 3.9; 3.10; 3.11; 3.12; 3.13; 3.15; 3.16; 3.17; 3.18; 3.19; 3.21 do [Documento Final](#) do evento.

Posicionamento do Comitê de Representação	Encaminhar as propostas acima para análise dos relatores do PL nº 817/2023.		
Desdobramentos promovidos pela ALMG	Projeto de Lei	Assunto	Situação
	Aprovação do PL 817/2023 Tramitação	Institui o Estatuto da Igualdade Racial no Estado.	Proposição de lei sancionada pelo Governador do Estado, dando origem à Lei 25.150 , de 14/01/25.

2. Projeto de lei proposto

Proposta 2.7 – Instituir o Dia Estadual do Combate ao Racismo Ambiental e Climático, com o desenvolvimento de atividades de formação e informação anualmente, em todo o Estado de Minas Gerais, no dia 23 de abril.

Posicionamento do Comitê de Representação	Apresentar minuta de projeto de lei para instituição do referido dia.		
Desdobramentos promovidos pela ALMG	Projeto de Lei	Assunto	Situação
	Apresentação do PL 3028/2024 Tramitação	Institui o Dia Estadual de Combate ao Racismo Socioambiental.	Aguardando designação de relator em comissão.

3. Incidências em projetos de lei em tramitação

Propostas 1.5; 1.6; 1.7; 1.8; 1.9; 1.10; 1.11; 1.12; 1.13; 1.14; 1.16; 1.17; 1.18 do Documento Final do evento.			
Posicionamento do Comitê de Representação	Encaminhar a proposta para análise dos relatores do PL nº 5.305/2018, substituindo-se o termo “periferizadas” por “periféricas”.		
Desdobramentos promovidos pela ALMG	Projeto de Lei	Assunto	Situação
	PL 5305/2018 Tramitação	Institui a Política de Saúde Integral da População Negra no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS –, no Estado.	Aguardando parecer em comissão (Comissão de Saúde).

Proposta 1.26 – Garantir a materialidade e a manutenção das escolas quilombolas e indígenas, possibilitando também a reestruturação das escolas fechadas e a recontração prioritária de profissionais quilombolas e indígenas.			
Posicionamento do Comitê de Representação	Encaminhar a proposta para análise dos relatores do PL nº 4.102/2022.		
Desdobramentos promovidos pela ALMG	Projeto de Lei	Assunto	Situação
	PL 4102/2022 Tramitação	Dispõe sobre educação escolar quilombola no Estado.	Pronto para ordem do dia em Plenário.

Proposta 1.53 – Cumprir a Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho – OIT –, garantindo a realização de consultas prévias, livres, informadas e participativas, conduzidas por analistas independentes e sem conflitos de interesses, aos povos e comunidades de matriz africana, quilombolas, indígenas, ribeirinhas e demais povos tradicionais, sempre que forem previstas medidas administrativas suscetíveis de afetá-los, garantindo-se o respeito às decisões por eles tomadas.

Posicionamento do Comitê de Representação	Encaminhar a proposta para análise dos relatores do PL nº 2.379/2020.		
Desdobramentos promovidos pela ALMG	Projeto de Lei	Assunto	Situação
	PL 2379/2020 Tramitação	Altera a Lei 21972, de 21 de janeiro de 2016, que dispõe sobre o Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – Sisema – e dá outras providências.	Aguardando parecer em comissão (Comissão de Constituição e Justiça).

Proposta 1.64 – Promover e assegurar a qualidade de vida das comunidades ciganas nômades por meio do estabelecimento de áreas específicas e dotadas de infraestrutura básica para acampamentos (banheiro feminino e masculino; pavimentação e saneamento básico para acampamento fixo; acesso a água e energia elétrica), assegurando o seu acesso às políticas sociais e plena efetivação dos seus direitos humanos, em especial quanto à mobilidade no território nacional e à inviolabilidade dos domicílios (tendas/barracas), de modo a reduzir a violação desses direitos nos acampamentos e itinerários das comunidades, em especial as cometidas por órgãos de segurança pública.

Proposta 1.66 – Assegurar o direito ao reconhecimento e concessão de uso de territórios tradicionalmente utilizados por comunidades ciganas itinerantes e sedentarizadas, fortalecendo a perpetuação identitária e os modos de vida tradicionais ciganos.

Posicionamento do Comitê de Representação	Encaminhar a proposta para análise dos relatores do PL nº 3.029/2021.		
Desdobramentos promovidos pela ALMG	Projeto de Lei	Assunto	Situação
	PL 3029/2021 Tramitação	Dispõe sobre a política estadual de acesso à terra e à moradia culturalmente adequada dos povos ciganos de Minas Gerais.	Aguardando parecer em comissão (Comissão de Constituição e Justiça).

Proposta 2.14 – Instituir e regulamentar políticas de ações afirmativas e reparatórias em programas de avaliação de conhecimentos, concursos públicos e processos seletivos em âmbito estadual, abordando temas relacionados às relações étnico-raciais, à trajetória histórica da população negra, indígena e de outros grupos tradicionais, ressaltando suas contribuições essenciais para o processo civilizatório nacional e estadual, além de promover políticas de igualdade racial e de defesa dos direitos de pessoas e comunidades afetadas pelo racismo e pela discriminação racial, fundamentando-se na legislação estadual e federal pertinente e implementando mecanismos de avaliação periódica, fiscalização por meio de instâncias criadas para tal (comissões gestoras da política de igualdade racial e bancas de heteroidentificação) e parcerias com organizações não governamentais vinculadas às comunidades tradicionais, de povos de terreiro de matriz africana e afro-brasileiros, de indígenas, de ciganos e LGBTQIAPN+.

Proposta 2.16 – Garantir a implementação de metas, cotas (com percentual de, no mínimo, 30%) e políticas de acesso de profissionais negros, ciganos, indígenas, representantes de comunidades tradicionais, pessoas em situação de rua e LGBTQIAPN+ em empresas e órgãos públicos, principalmente nos cargos de chefia, presidência, coordenação, direção, secretariado e subsecretariado, no prazo de até um ano a partir da aprovação do estatuto, proibindo a ocupação desses cargos por pessoas que tenham cometido injúria racial ou racismo e garantindo-se equidade salarial e um sistema de monitoramento contínuo.

Proposta 2.18 – Garantir a efetividade das políticas afirmativas e reparatórias nos concursos públicos estaduais e nos processos seletivos, por meio da reserva de, no mínimo, 30% das vagas para candidatos negros, representantes de povos e comunidades tradicionais, ciganos, indígenas e LGBTQIAPN+.

Posicionamento do Comitê de Representação	Encaminhar a proposta para análise do PL nº 438/2019, considerando-se, na reserva de vagas em concursos públicos e processos seletivos simplificados, a ampliação do público para quilombolas e indígenas, além da população negra, e a ampliação do percentual de 20% para 30%.		
Desdobramentos promovidos pela ALMG	Projeto de Lei	Assunto	Situação
	PL 438/2019 Tramitação	Dispõe sobre a reserva de vagas para negros nos concursos públicos para provimento de cargos efetivos e empregos públicos no âmbito da administração pública estadual, das autarquias, das fundações públicas, das empresas públicas, das sociedades de economia mista e nos Poderes Legislativo e Judiciário do Estado.	Pronto para ordem do dia em Plenário.

4. Monitoramento de requerimentos

Proposta 1.2 – Garantir o direito à educação sexual e reprodutiva de crianças e adolescentes e sua proteção integral, com direito ao aborto seguro em casos de violência sexual, conforme previsão legal.				
Posicionamento do Comitê de Representação	Encaminhar requerimento com pedido de providências à Secretaria de Estado de Educação para que promova, nas escolas estaduais, ações sobre saúde sexual e saúde reprodutiva, abordando a prevenção do abuso sexual contra crianças e adolescentes. Considerando que a maioria das vítimas de violência sexual são mulheres negras, sugere-se requerer ainda que as ações desenvolvidas nas escolas abordem também as situações na qual o aborto é legalizado e o adequado encaminhamento dessas mulheres na rede pública de saúde.			
Desdobramentos promovidos pela ALMG	Requerimento	Assunto	Houve resposta?	Situação
	RQN 9.006/2024 Tramitação	Requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Educação – SEE – pedido de providências para que sejam promovidas, nas escolas estaduais, ações sobre saúde sexual e saúde reprodutiva, abordando-se a prevenção do abuso sexual contra crianças e adolescentes e, considerando-se que a maioria das vítimas de violência sexual são mulheres negras, para que as ações desenvolvidas nas escolas abordem também as situações em que o aborto é legalizado e o adequado encaminhamento dessas mulheres na rede pública de saúde.	SIM Ofício 1331/2024 da SEE	Em resposta, a SEE enviou o Memorando SEE/DMTE – CTETC nº 248/2024 , elaborado pela Subsecretaria de Desenvolvimento da Educação Básica.

Proposta 1.12 – Garantir e implementar, nos processos de atendimento à saúde das populações negra, indígena, quilombola, cigana e de povos e comunidades tradicionais e periféricas com deficiência, acessibilidade ampla e integral, nos termos da Lei Federal nº 10.048, de 2000, da Lei Federal nº 10.098, de 2000, e das normas técnicas da ABNT 9050.				
Posicionamento do Comitê de Representação	Encaminhar requerimento com pedido de providências à Secretaria de Estado de Saúde para que promova capacitações relacionadas à atenção à saúde da pessoa com deficiência e que aborde também a importância de se incorporar ao projeto terapêutico as especificidades dos diferentes grupos populacionais, tais como as populações negra, indígena e de povos e comunidades tradicionais.			
Desdobramentos promovidos pela ALMG	Requerimento	Assunto	Houve resposta?	Situação
	RQN 9.005/2024 Tramitação	Requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Saúde – SES – pedido de providências para que sejam promovidas capacitações relacionadas à atenção à saúde da pessoa com deficiência que abordem a importância de se incorporarem ao projeto terapêutico as especificidades dos diferentes grupos populacionais, tais como as populações negra e indígena e os povos e as comunidades tradicionais.	SIM Ofício 567/2024 da SES	Em resposta, a SEE enviou o Memorando SES/SUBRAS-SAE-DPE-CASPD-DR nº 703/2024 , elaborado pela Coordenação de Atenção à Saúde da Pessoa com Deficiência e Doenças Raras.

Proposta 1.13 – Implementar a Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares no Sistema Único de Saúde, respeitando e valorizando as práticas e os saberes tradicionais.

Posicionamento do Comitê de Representação Encaminhar requerimento com pedido de providências ao Ministério da Saúde para que incorpore, no rol de procedimentos de Práticas Integrativas e Complementares previstos na política nacional, práticas que envolvam saberes da população negra, indígena e dos povos e comunidades tradicionais.

	Requerimento	Assunto	Houve resposta?	Situação
Desdobramentos promovidos pela ALMG	RQN 9.004/2024 Tramitação	Requer seja encaminhado ao Ministério da Saúde pedido de providências para que sejam incorporadas, no rol de procedimentos de práticas integrativas e complementares previstos na política nacional, práticas que envolvam saberes da população negra e indígena e dos povos e comunidades tradicionais.	SIM Ofício 284/2025 – ASPAR/Ministério da Saúde	Em resposta, o Ministério da Saúde encaminhou os seguintes despachos, elaborados pela Secretaria de Atenção Primária à Saúde – SAPS/MS: <ul style="list-style-type: none"> • DGCI/SAPS/MS (0044989387), informando que, embora as práticas que envolvem os saberes da população negra, indígena e dos povos e comunidades tradicionais desempenhem papel fundamental na cultura e no cuidado em saúde que ocorre nos territórios, não são considerados PICS e estão fora do escopo de diretrizes da PNPIC, estando esses saberes contemplados em outras políticas. • CAPN/DEPPROS/SAPS/MS (0046048792), com os esclarecimentos pertinentes. • CAEQ/CGESCO/DESCO/SAPS/MS (0046075559), com os esclarecimentos pertinentes. • SAPS/COGAD/SAPS/GAB/SAPS/MS (0046222986), com os esclarecimentos pertinentes.

Proposta 1.20 – Garantir que catadores de materiais recicláveis sejam contemplados por políticas públicas que garantam seu direito à saúde e à segurança alimentar e nutricional, considerando o serviço ambiental e o trabalho insalubre que executam.

<p>Posicionamento do Comitê de Representação</p>	<p>1. Encaminhar requerimento com pedido de providências à Secretaria de Estado de Saúde para que fomente o desenvolvimento de ações que atendam as necessidades específicas de saúde dos catadores de materiais recicláveis.</p> <p>2. Encaminhar requerimento com pedido de providências à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social para que implemente ações que garantam o direito à segurança alimentar e nutricional dos catadores de materiais recicláveis no Estado.</p> <p>3. Encaminhar requerimento com pedido de providências à Secretaria de Estado de Meio Ambiente para que assegure meios para que os catadores de materiais recicláveis tenham garantido seu direito à saúde e à segurança alimentar e nutricional.</p>
---------------------------------------------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

	Requerimentos	Assunto	Houve resposta?	Situação
<p>Desdobramentos promovidos pela ALMG</p>	<p>1. RQN 9.003/2024 Tramitação</p> <p>2. RQN 9.002/2024 Tramitação</p> <p>3. RQN 9.001/2024 Tramitação</p>	<p>1. Requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Saúde – SES – pedido de providências com vistas ao desenvolvimento de ações que atendam às necessidades específicas de saúde dos catadores de materiais recicláveis.</p> <p>2. Requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – Sedese – pedido de providências para que sejam implementadas ações que garantam o direito à segurança alimentar e nutricional dos catadores de materiais recicláveis no Estado.</p> <p>3. Requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – Semad – pedido de providências com vistas a que sejam assegurados meios para que os catadores de materiais recicláveis tenham garantido seu direito à saúde e à segurança alimentar e nutricional.</p>	<p>SIM</p> <p>1. Ofício 48/2025 da SES</p> <p>2. Ofício 20/2024 da Sedese</p> <p>3. Ofício 161/2024 da Semad</p>	<p>1. Em resposta, a SES enviou o Memorando SES/SUBRAS-SAPS.nº 23/2025, elaborado pela Superintendência de Atenção Primária à Saúde, com os esclarecimentos pertinentes.</p> <p>2. A Sedese enviou o Ofício SEDESE/GAB-ARI nº. 20/2024 contendo os esclarecimentos pertinentes.</p> <p>3. Em resposta, a Semad encaminhou o Memorando.SEMAD/SUSAN.nº 460/2024 com os esclarecimentos pertinentes.</p>

Proposta 1.21 – Estruturar a política de segurança alimentar para gestantes, puérperas e lactentes.				
Posicionamento do Comitê de Representação	1. Encaminhar requerimento com pedido de providências à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social para que inclua no Plano Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável ações específicas para as gestantes, puérperas e lactantes em insegurança alimentar.			
	2. Encaminhar requerimento com pedido de providências à Secretaria de Estado de Saúde para que inclua nas ações voltadas para gestantes, puérperas e lactentes, orientações sobre segurança alimentar e nutricional, observando as necessidades específicas da população negra, indígena e povos e comunidades tradicionais.			
Desdobramentos promovidos pela ALMG	Requerimentos	Assunto	Houve resposta?	Situação
	1. RQN 9.000/2024 (Tramitação)	1. Requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – Sedese – pedido de providências para que sejam incluídas no Plano Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável ações específicas voltadas para as gestantes, puérperas e lactantes em insegurança alimentar.	SIM 1. Ofício 16/2024 da Sedese	1. Em resposta, a Sedese enviou o Ofício SEDESE/GAB-ARI nº. 16/2024, com os esclarecimentos pertinentes, ressaltando que, embora não haja, no âmbito da assistência social, previsão de ações exclusivas para as gestantes, puérperas e lactantes. esse grupo é prioritário das ações de atendimento e acompanhamento do Serviço de Proteção e Atenção Integral à Família – PAIF, bem como da concessão de benefícios eventuais e de benefícios no Programa Bolsa Família.
	2. RQN 8.999/2024 (Tramitação)	2. Requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Saúde – SES – pedido de providências para que inclua nas ações voltadas para as gestantes, puérperas e lactantes orientações sobre segurança alimentar e nutricional, observando as necessidades específicas das populações negra e indígena e dos povos e comunidades tradicionais.	2. Ofício 564/2024 da SES	2. A SES enviou o Memorando SES/SUBRAS-SAPS-DPSPE nº 495/2024 contendo os esclarecimentos pertinentes

Proposta 1.23 – Promover adequações curriculares e o uso de metodologias de aprendizagem específicas que atendam às necessidades das comunidades do campo, quilombolas, ribeirinhas, periféricas, indígenas, ciganas e de outros povos e comunidades tradicionais, e de pessoas em situação de rua, pessoas com deficiência, adolescentes e jovens em cumprimento de medida socioeducativa, pessoas em privação de liberdade e egressas, pessoas trabalhadoras sexuais e LGBTQIAPN+, respeitando sua cultura e peculiaridades locais e regionais, quanto à implementação do ensino da história e das culturas africana, afro-brasileira e indígenas, desde a alfabetização até a pós-graduação.

Posicionamento do Comitê de Representação
Encaminhar requerimento com pedido de providências à Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização de Jovens e Adultos, Diversidade e Inclusão – Secadi – do Ministério da Educação para que, nas ações para implementação do ensino da história e das culturas africana, afro-brasileira e indígena, incentive as redes de ensino de educação básica a implementarem adequações curriculares e o uso de metodologias de aprendizagem específicas que atendam às necessidades das comunidades do campo, quilombolas, ribeirinhas, periféricas, indígenas, ciganas e de outros povos e comunidades tradicionais, e de pessoas em situação de rua, pessoas com deficiência, adolescentes e jovens em cumprimento de medida socioeducativa, pessoas em privação de liberdade e egressas do sistema prisional e pessoas LGBTQIAPN+, respeitando sua cultura e peculiaridades locais e regionais.

	Requerimentos	Assunto	Houve resposta?	Situação
Desdobramentos promovidos pela ALMG	RQN 8.998/2024 Tramitação	Requer seja encaminhado à Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização de Jovens e Adultos, Diversidade e Inclusão – Secadi – do Ministério da Educação pedido de providências para que, nas ações para implementação do ensino da história e das culturas africana, afro-brasileira e indígena, as redes de ensino de educação básica sejam incentivadas a implementar adequações curriculares e metodologias de aprendizagem específicas que atendam às necessidades das comunidades do campo, quilombolas, ribeirinhas, periféricas, indígenas, ciganas e de outros povos e comunidades tradicionais e de pessoas em situação de rua, pessoas com deficiência, adolescentes e jovens em cumprimento de medida socioeducativa, pessoas em privação de liberdade e egressas do sistema prisional e pessoas LGBTQIAPN+, respeitando sua cultura e peculiaridades locais e regionais.	NÃO	Aguardando resposta.

Proposta 1.24 – Promover a formação inicial e continuada das pessoas trabalhadoras da educação para a educação das relações antirracistas, junto a crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos estudantes, com destaque para a formação continuada das pessoas docentes para a atuação com comunidades tradicionais, bem como para a implementação das leis 10.639/2003 e 11.645/2008, que tornam obrigatória a inclusão da temática “História e Cultura Africana, Afro-Brasileira e Indígena” no currículo, incluindo experiências práticas, em colaboração com os órgãos de educação federal, estadual e municipais e os Núcleos de Estudos Afro-Brasileiros e Indígenas – Neabis –, monitorando sua implementação.

**Posicionamento
do Comitê de
Representação**

1. Encaminhar requerimento com pedido de providências à Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização de Jovens e Adultos, Diversidade e Inclusão – Secadi – do Ministério da Educação para que as ações de capacitação e formação dos trabalhadores da educação para implementação do ensino da história e das culturas africana, afro-brasileira e indígena e para a educação para as relações étnico-raciais sejam feitas em parceria com os Núcleos de Estudos Afro-Brasileiros e Indígenas – Neabis.
2. Encaminhar requerimento com pedido de providências ao Ministério da Educação para que incentive e oriente todas as redes de ensino a implementarem o ensino da história e das culturas africana, afro-brasileira e indígena e a educação para as relações étnico-raciais de forma contínua e permanente ao longo do ano letivo, em todas os conteúdos curriculares, observado o disposto na Resolução nº 1, de 17 de junho de 2024, que institui diretrizes curriculares nacionais para a educação das relações étnico-raciais e para o ensino de história e cultura afro-brasileira e africana e o Parecer CNE/CEB nº 14, de 11 de novembro de 2015, que trata das Diretrizes Operacionais para a implementação da história e das culturas dos povos indígenas na educação básica em decorrência da Lei Federal nº 11.645, de 2008.
3. Encaminhar requerimento com pedido de providências à Secretaria de Estado de Educação para que incentive as escolas da rede estadual a implementarem o ensino da história e das culturas africana, afro-brasileira e indígena e a educação para as relações étnico-raciais de forma contínua e permanente ao longo do ano letivo, em todas os conteúdos curriculares, observado o disposto na Resolução nº 1, de 17 de junho de 2024, que institui diretrizes curriculares nacionais para a educação das relações étnico-raciais e para o ensino de história e cultura afro-brasileira e africana e o Parecer CNE/CEB nº 14, de 11 de novembro de 2015, que trata das Diretrizes Operacionais para a implementação da história e das culturas dos povos indígenas na educação básica em decorrência da Lei Federal nº 11.645, de 2008.
4. Encaminhar requerimento com pedido de providências ao Conselho Estadual de Educação para que oriente as escolas de educação básica das redes privadas a promoverem o ensino da história e das culturas africana, afro-brasileira e indígena e a educação para as relações étnico-raciais de forma contínua e permanente ao longo do ano letivo, em todas os conteúdos curriculares, observado o disposto na Resolução nº 1, de 17 de junho de 2024, que institui diretrizes curriculares nacionais para a educação das relações étnico-raciais e para o ensino de história e cultura afro-brasileira e africana e o Parecer CNE/CEB nº 14, de 11 de novembro de 2015, que trata das Diretrizes Operacionais para a implementação da história e das culturas dos povos indígenas na educação básica em decorrência da Lei Federal nº 11.645, de 2008.
5. Encaminhar requerimento com pedido de providências à Universidade do Estado de Minas Gerais e à Universidade Estadual de Montes Claros para que os cursos de graduação e pós-graduação voltados para formação docente, como licenciaturas e pedagogia, contenham conteúdos sobre educação para as relações étnico-raciais e sobre a história e as culturas africana, afro-brasileira e indígena, observado o disposto na Resolução nº 1, de 17 de junho de 2024, que institui diretrizes curriculares nacionais para a educação das relações étnico-raciais e para o ensino de história e cultura afro-brasileira e africana e o Parecer CNE/CEB nº 14, de 11 de novembro de 2015, que trata das Diretrizes Operacionais para a implementação da história e das culturas dos povos indígenas na educação básica em decorrência da Lei Federal nº 11.645, de 2008.

	Requerimentos	Assunto	Houve resposta?	Situação
Desdobramentos promovidos pela ALMG	1. RQN 8.997/2024 (Tramitação)	1. Requer seja encaminhado à Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização de Jovens e Adultos, Diversidade e Inclusão – Secadi – do Ministério da Educação pedido de providências para que as ações de capacitação e formação dos trabalhadores da educação para implementação do ensino da história e das culturas africana, afro-brasileira e indígena e para a educação para as relações étnico-raciais sejam feitas em parceria com os Núcleos de Estudos Afro-Brasileiros e Indígenas – Neabis.	1. NÃO	1. Aguardando resposta.
	2. RQN 8.996/2024 (Tramitação)			
	3. RQN 8.995/2024 (Tramitação)	2. Requer sejam encaminhados ao Ministério da Educação pedido de providências para que incentive e oriente todas as redes de ensino a implementarem o ensino da história e das culturas africana, afro-brasileira e indígena e a educação para as relações étnico-raciais, de forma contínua e permanente ao longo do ano letivo, em todos os conteúdos curriculares, observado o disposto na Resolução 1, de 17/6/2024, que institui diretrizes curriculares nacionais para a educação das relações étnico-raciais e para o ensino de história e cultura afro-brasileira e africana, e o Parecer CNE-CEB nº 14, de 11/11/2015, que trata das Diretrizes Operacionais para a implementação da história e das culturas dos povos indígenas na educação básica em decorrência da Lei Federal 11645, de 2008.	2. NÃO	2. Aguardando resposta.
	4. RQN 8.994/2024 (Tramitação)			
	5. RQN 8.993/2024 (Tramitação)			
		3. Requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Educação – SEE – pedido de providências para a implementação do ensino da história e das culturas africana, afro-brasileira e indígena e da educação para as relações étnico-raciais de forma contínua e permanente, ao longo do ano letivo, em todos os conteúdos curriculares das escolas da rede estadual, observado o disposto na Resolução nº 1, de 17/6/2024, que institui diretrizes curriculares nacionais para a educação das relações étnico-raciais e para o ensino de história e cultura afro-brasileira e africana, e no Parecer CNE-CEB nº 14, de 11/11/2015, que trata das diretrizes operacionais para a implementação da história e das culturas dos povos indígenas na educação básica em decorrência da Lei Federal 11645, de 2008.	3. Ofício 1353/2024 da SEE 4. Ofício 1351/2024 da SEE	3. Em resposta, a SEE encaminhou o Memorando.SEE/DMTE – CECIQ nº 166/2024 com os esclarecimentos pertinentes. 4. Em resposta, a SEE encaminhou o Memorando SEE/SB nº 301/2024 , sugerindo que o referido requerimento seja encaminhado ao Conselho Estadual de Educação.

		<p>pedido de providências para que oriente as escolas de educação básica das redes privadas a promoverem o ensino da história e das culturas africana, afro-brasileira e indígena e a educação para as relações étnico-raciais de forma contínua e permanente ao longo do ano letivo, em todos os conteúdos curriculares, observado o disposto na Resolução nº 1, de 17/6/2024, que institui diretrizes curriculares nacionais para a educação das relações étnico-raciais e para o ensino de história e cultura afro-brasileira e africana, e o Parecer CNE-CEB nº 14, de 11/11/2015, que trata das diretrizes operacionais para a implementação do estudo da história e das culturas dos povos indígenas na educação básica em decorrência da Lei Federal nº 11.645, de 2008.</p> <p>5. Requer seja encaminhado à Universidade do Estado de Minas Gerais – Uemg – e à Universidade Estadual de Montes Claros – Unimontes – pedido de providências para que sejam incluídos, nos cursos de graduação e pós-graduação voltados para formação docente, como licenciaturas e pedagogia, conteúdos sobre educação para as relações étnico-raciais e sobre a história e as culturas africana, afro-brasileira e indígena, observado o disposto na Resolução nº 1, de 17/6/2024, que institui diretrizes curriculares nacionais para a educação das relações étnico-raciais e para o ensino de história e cultura afro-brasileira e africana, e o Parecer CNE-CEB nº 14, de 11/11/2015, que trata das diretrizes operacionais para a implementação da história e das culturas dos povos indígenas na educação básica em decorrência da Lei Federal nº 11.645, de 2008.</p>	<p>5. Ofício 19/2024 Uemg</p>	<p>5. Em resposta, a Uemg encaminhou o Memorando.UEMG/PROGRA D.nº 1088/2024 e o Memorando.UEMG/PROPPG. nº 643/2024 com os esclarecimentos pertinentes.</p>
--	--	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Proposta 1.29 – Fomentar o desenvolvimento e a implementação, nas escolas, de um conjunto de práticas didático-pedagógicas que tenham por objetivo conscientizar cada sujeito e o coletivo sobre a estrutura e o funcionamento do racismo na sociedade, tornando-os aptos a reconhecer, criticar e combater atitudes racistas em seu cotidiano, incluindo a produção de material didático-pedagógico, a implantação do PNLD Antirracista e a premiação, sem concorrência entre si, de práticas pedagógicas que abordem o reconhecimento da diversidade étnico-racial.

Posicionamento do Comitê de Representação
Encaminhar requerimento com pedido de providências à Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização de Jovens e Adultos, Diversidade e Inclusão – Secadi – do Ministério da Educação para que, nas ações para implementação do ensino da história e das culturas africana, afro-brasileira e indígena, incentive as redes de ensino de educação básica a implementarem adequações curriculares e o uso de metodologias de aprendizagem específicas que atendam às necessidades das comunidades do campo, quilombolas, ribeirinhas, periféricas, indígenas, ciganas e de outros povos e comunidades tradicionais, e de pessoas em situação de rua, pessoas com deficiência, adolescentes e jovens em cumprimento de medida socioeducativa, pessoas em privação de liberdade e egressas do sistema prisional e pessoas LGBTQIAPN+, respeitando sua cultura e peculiaridades locais e regionais.

	Requerimentos	Assunto	Houve resposta?	Situação
Desdobramentos promovidos pela ALMG	RQN 8.992/2024 Tramitação	Requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Educação – SEE – pedido de providências para que sejam incluídos na atribuição do Prêmio Escola Transformação critérios com o objetivo de premiar as escolas que promovam, de forma efetiva, a educação para as relações étnico-raciais e implementem o ensino de história e cultura afro-brasileira, africana e indígena.	SIM Ofício 1324/2024 da SEE	Em resposta, a SEE encaminhou o Memorando.SEE/SB nº 298/2024 , se comprometendo a avaliar a inclusão de critérios que premiem escolas que promovam, de forma efetiva, a educação para as relações étnico-raciais, bem como a implementação do ensino de história e cultura afro-brasileira, africana e indígena.

Proposta 1.31 – Criar, nas secretarias estaduais e respectivas superintendências regionais, comissões para discutir medidas de combate ao racismo institucional e promoção da diversidade no serviço público estadual, e, na Secretaria de Estado de Educação e nas universidades estaduais, departamentos de relações étnico-raciais específicos para a orientação e o acompanhamento das ações educacionais voltadas à promoção da igualdade racial na educação básica e no ensino superior.

Posicionamento do Comitê de Representação Encaminhar requerimento com pedido de providências à Secretaria de Estado de Governo para que oriente a criação, nos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, de instâncias de discussão e implementação de medidas de combate ao racismo institucional e promoção da diversidade no serviço público estadual.

Desdobramentos promovidos pela ALMG	Requerimento	Assunto	Houve resposta?	Situação
	RQN 8.991/2024 Tramitação	Requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Governo – Segov – pedido de providências para que seja orientada a criação, nos órgãos e entidades da administração direta e indireta, de instâncias de discussão e implementação de medidas de combate ao racismo institucional e de promoção da diversidade no serviço público estadual.	SIM Ofício 397/2024 da Segov	Em resposta, a Segov sugeriu que eventuais pleitos específicos relacionados ao objeto do requerimento sejam enviados diretamente à Secretaria de Planejamento e Gestão – Seplag. Em resposta, a Seplag enviou a Nota Técnica Seplag/DCCCR-Normas-Consultas nº 67/2024 , informando que, no que se refere às competências daquela secretaria, vem sendo implementadas, discutidas e propostas ações que poderão subsidiar o combate ao racismo institucional e de promoção da diversidade no serviço público estadual; e a Nota Técnica nº 9/SEPLAG/SIGES/2024 com os esclarecimentos pertinentes.

Proposta 1.32 – Incluir a participação em um curso de combate ao racismo estrutural como requisito para a Certificação Ocupacional de Diretor de Escola Estadual e de Reitor de Universidade Estadual.

Posicionamento do Comitê de Representação	Encaminhar requerimento com pedido de providências à Secretaria de Estado de Educação para que inclua, como requisito para a Certificação Ocupacional de Diretor de Escola Estadual, a participação em curso sobre educação para as relações étnico-raciais e o combate ao racismo ou a comprovação de conhecimento sobre o tema apurado na prova de certificação.			
Desdobramentos promovidos pela ALMG	Requerimentos	Assunto	Houve resposta?	Situação
	RQN 8.990/2024 Tramitação	Requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Educação – SEE – pedido de providências para que seja incluída, como requisito para a Certificação Ocupacional de Diretor de Escola Estadual, a participação em curso sobre educação para as relações étnico-raciais e o combate ao racismo ou a comprovação de conhecimento sobre o tema apurado na prova de certificação.	SIM Ofício 1322/2024 da SEE	Em resposta, a SEE enviou a Informação nº 1/2024/Diretoria de Desenvolvimento da Gestão Escolar , informando que questões referentes às relações étnico-raciais, cultura afrodescendente e combate ao racismo são permanentemente pautadas por esta Secretaria nas avaliações de Certificação Ocupacional para o Cargo de Diretor de Escola Estadual.

Proposta 1.38 – Promover a formação de profissionais de diversas áreas de conhecimento, considerando a temática cigana em seus contextos e etnias, combatendo a discriminação e gerando conhecimento e inclusão.

Posicionamento do Comitê de Representação	Encaminhar requerimento com pedido de providências às Secretarias de Estado de Desenvolvimento Social e de Educação para que realizem campanhas de valorização da identidade étnica dos povos ciganos de forma a combater a discriminação causada pelo desconhecimento sobre sua cultura.			
Desdobramentos promovidos pela ALMG	Requerimentos	Assunto	Houve resposta?	Situação
	RQN 8.989/2024 Tramitação	Requer seja encaminhado às Secretarias de Estado de Desenvolvimento Social e de Educação pedido de providências para que sejam realizadas campanhas de valorização da identidade étnica dos povos ciganos, de forma a combater a discriminação causada pelo desconhecimento de sua cultura.	(Requerimento arquivado)	Anexado ao Requerimento 8982/2024.

Proposta 1.39 – Desenvolver mecanismos para garantir o acesso e a permanência da população negra e indígena nas instituições de ensino, incluindo bolsas permanentes para custear transporte e alimentação, além de implementar estratégias para ampliar a representatividade dessas populações em áreas específicas do conhecimento, como matemática, tecnologias, línguas estrangeiras (inglês e espanhol) e educação física.

Posicionamento do Comitê de Representação

1. Encaminhar requerimento com pedido de providências à Universidade do Estado de Minas Gerais e à Universidade Estadual de Montes Claros para que estabeleçam critérios transparentes para distribuição dos auxílios do Programa Estadual de Assistência Estudantil – Peaes –, instituído pela Lei nº 22.570, de 2017, que garantam o atendimento da população negra, indígena e quilombola.

2. Encaminhar requerimento com pedido de providências ao Ministério da Educação para que, na implementação da Política Nacional de Assistência Estudantil, regulamentada pela Lei Federal nº 14.914, de 3 de julho de 2024, seja assegurado o atendimento aos estudantes negros, indígenas e quilombolas em número suficiente para garantir a permanência desse grupo na educação superior compatível com as suas necessidades e representatividade na sociedade brasileira.

	Requerimentos	Assunto	Houve resposta?	Situação
Desdobramentos promovidos pela ALMG	1. RQN 8.988/2024 Tramitação	1. Requer seja encaminhado à Universidade do Estado de Minas Gerais – Uemg – e à Universidade Estadual de Montes Claros – Unimontes – pedido de providências para que sejam estabelecidos critérios transparentes para distribuição dos auxílios do Programa Estadual de Assistência Estudantil – Peaes –, instituído pela Lei 22570, de 2017, de forma a garantir o atendimento das populações negra, indígena e quilombola. 2. Requer seja encaminhado ao Ministério da Educação pedido de providências para que, na implementação da Política Nacional de Assistência Estudantil, regulamentada pela Lei Federal 14914, de 2024, seja assegurado o atendimento aos estudantes negros, indígenas e quilombolas em número suficiente para garantir a permanência desse grupo na educação superior, de forma compatível com suas necessidades e sua representatividade na sociedade brasileira.	1. Ofício-E nº 18/2024/UEMG Ofício UNIMONTES/GAB nº 122/2025 2. NÃO RESPONDIDO	1. Em resposta, a Uemg encaminhou o Memorando UEMG/PROEX.nº 330/2024 , informando que todos os editais de assistência estudantil são publicados oficialmente no site da Uemg e amplamente divulgados em suas redes sociais. Além disso, também são divulgados no Diário Oficial (Jornal Minas Gerais), garantindo ampla visibilidade; que todas as etapas dos processos seletivos, inclusive resultados parciais e finais, são publicadas e disponibilizadas no site da Uemg, com acesso franco e livre; que cada processo seletivo prevê dois períodos de recursos, assegurando o direito ao contraditório e à manifestação dos candidatos; e que, em conformidade com o Decreto 47.389/2018, a Uemg mantém comissão com a finalidade de

				<p>monitorar, avaliar e controlar as políticas de democratização do acesso e de assistência.</p> <p>A Unimontes encaminhou o Ofício UNIMONTES/GAB nº. 122/2025, em que informa que o edital para a concessão de bolsas do referido Programa se encontra em fase de elaboração e que está sendo construída uma normativa específica com o propósito de definir um percentual mínimo dos auxílios do Peaes destinado, exclusivamente, a estudantes negros, indígenas e quilombolas.</p>
--	--	--	--	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Proposta 1.41 – Garantir o reconhecimento, como patrimônio histórico e cultural, das manifestações culturais preservadas pelas formas de expressão cultural coletiva, pela oralidade e pela ancestralidade das populações negras, dos povos tradicionais de matriz africana, dos povos indígenas, dos ribeirinhos e das demais comunidades tradicionais, e facilitar o acesso às documentações.

Posicionamento do Comitê de Representação	<ol style="list-style-type: none"> 1. Encaminhar requerimento com pedido de providências ao Instituto Nacional do Patrimônio Histórico e Cultural – Iphan – e ao Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Cultural – Iepha – para que implementem ações para garantir o reconhecimento, como patrimônio histórico e cultural, das manifestações culturais preservadas pelas formas de expressão cultural coletiva, pela oralidade e pela ancestralidade das populações negras, dos povos tradicionais de matriz africana, dos povos indígenas, dos ribeirinhos e das demais comunidades tradicionais. 2. Encaminhar requerimento com pedido de providências ao Ministério Público do Estado de Minas Gérias e ao Ministério Público Federal para que analisem a viabilidade de destinar parte dos recursos captados em Termos de Ajustamento de Conduta na área da proteção ao patrimônio cultural para custear ações do poder público para reconhecimento, como patrimônio histórico e cultural, das manifestações culturais preservadas pelas formas de expressão cultural coletiva, pela oralidade e pela ancestralidade das populações negras, dos povos tradicionais de matriz africana, dos povos indígenas, dos ribeirinhos e das demais comunidades tradicionais.
--------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

	Requerimentos	Assunto	Houve resposta?	Situação
Desdobramentos promovidos pela ALMG	1. RQN 8.986/2024 Tramitação	1. Requer seja encaminhado ao Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – Iphan – e ao Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais – Iepha-MG – pedido de providências para que sejam implementadas ações para garantir o reconhecimento, como patrimônio histórico e cultural, das manifestações culturais preservadas pelas formas de expressão cultural coletiva, pela oralidade e pela ancestralidade das populações negras, dos povos tradicionais de matriz africana, dos povos indígenas, dos ribeirinhos e das demais comunidades tradicionais.	SIM 1. Ofício IEPHA/GAB nº. 1556/2024	1. Em resposta, o Iepha informou que todos os bens culturais registrados possuem planos de salvaguarda que contemplam ações voltadas à proteção e continuidade das práticas culturais, bem como ao bem-estar dessas populações, e enfatizou a importância da priorização dessas iniciativas em instrumentos de gestão orçamentária e o incentivo à destinação de recursos para sua execução.
	2. RQN 8.985/2024 Tramitação	2. Requer seja encaminhado ao Ministério Público de Minas Gerais – MPMG – e ao Ministério Público Federal – MPF – pedido de providências para que seja analisada a viabilidade de destinar parte dos recursos captados por meio de termos de ajustamento de conduta na área da proteção ao patrimônio cultural para custear ações do poder público para reconhecimento, como patrimônio histórico e cultural, das manifestações culturais preservadas pelas formas de expressão cultural coletiva, pela oralidade e pela ancestralidade das populações negras, dos povos tradicionais de matriz africana, dos povos indígenas, dos ribeirinhos e das demais comunidades tradicionais.	2. SEM RESPOSTA	

Proposta 1.45 – Garantir a proteção e o reconhecimento da cultura dos clubes sociais negros, por meio dos instrumentos de salvaguarda previstos na legislação, como patrimônio histórico e cultural, de forma a preservar sua memória e prática social.

Posicionamento do Comitê de Representação Encaminhar requerimento com pedido de providências ao Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais – Iepha – para que analise a viabilidade de programar os estudos técnicos necessários ao reconhecimento dos clubes sociais negros como patrimônio cultural do Estado.

	Requerimentos	Assunto	Houve resposta?	Situação
Desdobramentos promovidos pela ALMG	RQN 8.984/2024 Tramitação	Requer seja encaminhado ao Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais – Iepha-MG – pedido de providências para que seja analisada a viabilidade de programar os estudos técnicos necessários ao reconhecimento dos clubes sociais negros como patrimônio cultural do Estado.	SIM Ofício IEPHA/GAB nº. 1543/2024	Em resposta, o Iepha informou que o reconhecimento efetivo depende de estudos técnicos especializados, consultas participativas e análise documental que demonstrem a adequação aos critérios normativos

				vigentes, e colocou-se à disposição para dialogar com a Assembleia Legislativa de Minas Gerais sobre possibilidades de financiamento de estudos, projetos e ações voltadas à preservação e ao reconhecimento formal do bem cultural, conforme os procedimentos mencionados.
--	--	--	--	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Proposta 1.46 – Reconhecer, valorizar e remunerar a atuação dos mestres da cultura africana e afro-brasileira, e publicar editais anuais direcionados a produções culturais e artísticas protagonizadas por esses atores, de forma a valorizá-los.

Posicionamento do Comitê de Representação Encaminhar requerimento com pedido de providências à Secretaria de Estado de Cultura – Secult – e ao Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais – Iepha – para que regulamentem a Lei nº 20.368, de 7 de agosto de 2014, que institui o registro do patrimônio vivo do Estado de Minas Gerais, conforme determina a ação 1.i do Anexo I do Plano Estadual de Cultura, a fim de reconhecer, valorizar e remunerar a atuação dos mestres da cultura do Estado.

	Requerimentos	Assunto	Houve resposta?	Situação
Desdobramentos promovidos pela ALMG	RQN 8.983/2024 Tramitação	Requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Cultura – Secult – e ao Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais – Iepha-MG – pedido de providências para que seja regulamentada a Lei 20368, de 2014, que institui o registro do patrimônio vivo do Estado de Minas Gerais, conforme determina o Item 1.i do Anexo I do Plano Estadual de Cultura, a fim de reconhecer, valorizar e remunerar a atuação dos mestres da cultura do Estado.	SIM Ofício IEPHA/GAB nº. 1559/2024	Em resposta, o Iepha informou que o Decreto nº 42.505/2002 já previa a concessão do título de "Mestre das Artes de Minas Gerais", e reconheceu que a regulamentação da Lei nº 20.368/2012 é fundamental para institucionalizar e ampliar o alcance desse reconhecimento. Informou ainda que está em andamento a criação do Comitê Estadual para a Salvaguarda do Patrimônio Imaterial de Minas Gerais – CESPI –, e propõe-se que a regulamentação da Lei nº 20.368/2012 seja realizada por meio deste Comitê. Por último, sugeriu que a ALMG apoie o fortalecimento estrutural do Iepha-MG por meio de recursos no Plano Plurianual de Ação Governamental – PPAG –, emendas parlamentares ou outras fontes.

Proposta 1.50 – Promover a produção de conhecimento e a geração de informação sobre os povos ciganos a fim de subsidiar a formulação e implementação de políticas públicas adequadas às suas especificidades, e de promover a valorização da identidade étnica desse grupo, inserindo-se, quando pertinente, referência a esse grupo em materiais institucionais da administração pública.

Posicionamento do Comitê de Representação Encaminhar requerimento com pedido de providências à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – Sedese – e à Secretaria de Estado de Educação para realização de campanhas e divulgação de materiais de valorização da identidade étnica dos povos ciganos.

	Requerimentos	Assunto	Houve resposta?	Situação
Desdobramentos promovidos pela ALMG	RQN 8.982/2024 Tramitação	Requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – Sedese – e à Secretaria de Estado de Educação – SEE – pedido de providências para realização de campanhas e divulgação de materiais de valorização da identidade étnica dos povos ciganos.	SIM Ofício SEE/GAB nº. 1329/2024 Ofício SEDESE/GAB-ARI nº. 15/2024	Em resposta, a SEE enviou o Memorando.SEE/DMTE – CTETC.nº 246/2024 , em que informa que, em 2025, intensificará junto às escolas da rede estadual de ensino o incentivo para a realização de ações voltadas à diversidade cultural, entre elas a valorização étnica dos povos ciganos, por meio do Programa de Convivência Democrática. A Sedese prestou os esclarecimentos pertinentes e destacou que campanhas e ações futuras serão desenvolvidas em diálogo com as comunidades ciganas, assegurando que suas tradições, valores e prioridades sejam respeitados e representados adequadamente. Esse trabalho será articulado também pela Diretoria Estadual de Promoção da Igualdade Racial e Povos Tradicionais e contará com o suporte dos representantes ciganos nos conselhos estaduais.

Proposta 1.52 – Implementar políticas públicas capazes de promover o acesso dos povos tradicionais de matriz africana e das populações quilombola, indígena, cigana, ribeirinha e dos demais povos e comunidades tradicionais aos seus territórios, com demarcação e titulação, a terras agricultáveis e sustentáveis, a atividades produtivas e à moradia digna, no campo e na cidade, com o fortalecimento de iniciativas agrícolas, ambientais e agroecológicas, garantindo fundos para regularização fundiária de terras tradicionalmente ocupadas por esses povos e comunidades tradicionais, no campo e na cidade, priorizando processos já em andamento no Incra, na Funai e nas instituições públicas responsáveis pela regularização fundiária e de tombamento de territórios coletivos de comunidades tradicionais, assim como para a construção de seus planos de gestão territorial, de acordo com a especificidade de cada povo.

Posicionamento do Comitê de Representação Encaminhar requerimento com pedido de providências à Secretaria Estadual de Governo – Segov – para que garanta recursos para ações de regularização fundiária urbana e rural de povos e comunidades tradicionais.

	Requerimentos	Assunto	Houve resposta?	Situação
Desdobramentos promovidos pela ALMG	RQN 8.981/2024 Tramitação	Requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Governo – Segov – pedido de providências para a garantia de recursos para ações de regularização fundiária urbana e rural de povos e comunidades tradicionais.	SIM Ofício SEGOV/GAB nº. 407/2024 Ofício SEDE/GAB nº. 361/2024 Ofício SEDESE/GAB-ARI nº. 17/2024	Em resposta, a Segov esclareceu que os órgãos mais indicados para responderem acerca da matéria em comento são a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico – Sede – e a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – Sedese –, e sugeriu que eventuais pleitos específicos relacionados ao objeto do Requerimento em tela sejam enviados diretamente às referidas secretarias. A Sede manifestou-se por meio da Nota Técnica nº 48/SEDE/SUCAD URTC/2024 , em que informa que reforças que as ações voltadas para a emissão de títulos de regularização fundiária estão em curso, principalmente na busca de financiamento ou agências de fomento para que seja feita a contratação de serviços especializados para elaboração de Relatórios Técnicos de Identificação e Delimitação Territorial – RTID –, bem como o intercâmbio com órgãos estaduais (Iepha) e federais (Incra), essenciais para o processo de identificação, delimitação e demarcação territorial, de que trata a Lei Estadual nº 21.147/2014. A Sedese informou, por meio do Ofício SEDESE/GAB-ARI nº. 17/2024, que procederá à continuidade do acompanhamento das demandas de povos e comunidades tradicionais.

Proposta 1.56 – Mapear habitações em áreas de risco socioambiental e garantir ações específicas para promover a integração socioespacial nas cidades e para prevenir, enfrentar e responsabilizar as práticas discriminatórias no mercado imobiliário, a gentrificação, o racismo ambiental e a segregação residencial dos povos tradicionais de matriz africana, dos povos indígenas, dos demais povos e comunidades tradicionais, da comunidade LGBTQIAPN+ e das pessoas moradoras de vilas e favelas, propondo alternativas habitacionais em condições ambientalmente seguras nos casos necessários.

Posicionamento do Comitê de Representação	Encaminhar requerimento com pedido de providências ao Ministério Público do Estado de Minas Gerais para que mapeie as habitações em áreas de risco socioambiental e garanta ações específicas de forma a promover a integração socioespacial nas cidades, além de prevenir, enfrentar e responsabilizar as práticas discriminatórias no mercado imobiliário, propondo alternativas habitacionais em condições ambientalmente seguras nos casos necessários.			
Desdobramentos promovidos pela ALMG	Requerimentos	Assunto	Houve resposta?	Situação
	RQN 8.980/2024 Tramitação	Requer seja encaminhado ao Ministério Público do Estado pedido de providências para que sejam mapeadas as habitações em áreas de risco socioambiental e garantidas ações específicas, de forma a promover a integração socioespacial nas cidades, além de prevenir, enfrentar e responsabilizar as práticas discriminatórias no mercado imobiliário, propondo-se alternativas habitacionais em condições ambientalmente seguras nos casos necessários.	NÃO	Aguardando resposta.

Proposta 1.57 – Permitir por lei, nas comunidades tradicionais onde há processo fundiário encaminhado, conflitos e/ou desmatamento criminoso em área de reserva, que os povos tradicionais reflorestem as áreas antes do processo terminar.

Posicionamento do Comitê de Representação	Encaminhar requerimento com pedido de providências ao Ministério Público do Estado de Minas Gerais e ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – Incra – para que permitam que as comunidades e povos tradicionais onde haja processo fundiário encaminhado, com conflitos e/ou desmatamento criminoso em área de reserva, possam reflorestar as áreas antes do processo terminar.			
Desdobramentos promovidos pela ALMG	Requerimentos	Assunto	Houve resposta?	Situação
	RQN 8.979/2024 Tramitação	Requer seja encaminhado ao Ministério Público de Minas Gerais – MPMG – e ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – Incra – pedido de providências para que seja permitido às comunidades e aos povos tradicionais que vivem em locais onde há processo fundiário encaminhado, com conflitos ou desmatamento criminoso em área de reserva, reflorestar as áreas antes de o processo terminar.	NÃO	Aguardando resposta

Proposta 1.58 – Fiscalizar e monitorar a utilização das águas dos rios por empresas de mineração e o tratamento da água fornecida à população.				
Posicionamento do Comitê de Representação	Encaminhar requerimento com pedido de providências à Secretaria de Meio Ambiente e de Desenvolvimento Sustentável – Semad – e ao Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam – para a elaboração e a execução de um plano de fiscalização do uso dos recursos hídricos por empresas mineradoras do Estado e fiscalização da qualidade da água fornecida à população nas bacias hidrográficas por elas ocupadas, dando publicidade aos resultados.			
Desdobramentos promovidos pela ALMG	Requerimento	Assunto	Houve resposta?	Situação
	RQN 8978/2024 Tramitação	Requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – Semad – e ao Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam – pedido de providências para elaboração e execução de um plano de fiscalização do uso dos recursos hídricos por empresas mineradoras do Estado e fiscalização da qualidade da água fornecida à população nas bacias hidrográficas por elas ocupadas, dando publicidade aos resultados.	NÃO	Aguardando apreciação do requerimento em comissão (Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável).

Proposta 1.59 – Fomentar a criação das Escolas Família Agrícola – EFAs – nas comunidades quilombolas, dos povos tradicionais de matriz africana, dos povos indígenas e nas demais comunidades tradicionais, garantindo conteúdos relacionados no currículo dessas escolas.				
Posicionamento do Comitê de Representação	Encaminhar requerimento com pedido de providências à Secretaria de Estado de Educação para incentivar a criação de novas Escolas Família Agrícola – EFAs – e orientar as novas e as existentes a incluir nos seus programas pedagógicos o estudo da história e da cultura indígena e afro-brasileira.			
Desdobramentos promovidos pela ALMG	Requerimento	Assunto	Houve resposta?	Situação
	RQN 8977/2024 Tramitação	Requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Educação – SEE – pedido de providências para que seja incentivada a criação de novas Escolas Família Agrícola – EFAs – e seja incluído nos programas pedagógicos das EFAs o estudo da história e das culturas indígena e afro-brasileira.	SIM Ofício 1320/2024 da SEE	Em resposta, a SEE enviou o Memorando SEE/SE nº 280/2024 , elaborado pela Subsecretaria de Articulação Educacional e Subsecretaria de Desenvolvimento da Educação Básica.

Proposta 1.61 – Promover estudos técnicos de prevenção a desastres ambientais em territórios em situação de vulnerabilidade no campo e na cidade, com destaque aos quilombolas, indígenas, ribeirinhos e comunidades tradicionais de terreiro, com o mapeamento das habitações em áreas de risco socioambiental e sujeitas a consequências das mudanças climáticas e das políticas habitacionais, com a oferta de alternativas de moradia em condições ambientalmente seguras nos casos necessários, incluindo a participação de representantes das comunidades afetadas em todos os processos de tomada de decisões.

Posicionamento do Comitê de Representação
Encaminhar requerimento com pedido de providências à Coordenadoria Estadual de Defesa Civil de Minas Gerais para que promova ações destinadas a reduzir a ocorrência e a intensidade de desastres em territórios situados no campo ou na cidade, por meio da identificação, do mapeamento, e do monitoramento de riscos, ameaças e vulnerabilidades locais com destaque para os povos tradicionais de matriz africana e das populações quilombola, indígena, cigana, ribeirinha e dos demais povos e comunidades tradicionais.

	Requerimento	Assunto	Houve resposta?	Situação
Desdobramentos promovidos pela ALMG	RQN 8976 /2024 Tramitação	Requer seja encaminhado à Coordenadoria Estadual de Defesa Civil pedido de providências para que sejam promovidas ações destinadas a reduzir a ocorrência e a intensidade de desastres em territórios situados no campo ou na cidade, por meio da identificação, do mapeamento e do monitoramento de riscos, ameaças e vulnerabilidades locais, com destaque para os povos tradicionais de matriz africana, as populações quilombola, indígena, cigana e ribeirinha e os demais povos e comunidades tradicionais.	SIM Ofício 59/2024 da CEDEC	Em resposta, a CEDEC enviou o ofício citado com os esclarecimentos devidos.

Proposta 1.63 – Assegurar, de comum acordo entre as comunidades ciganas e os Poderes Executivo, Legislativo e, quando cabível, o Judiciário, o acesso a territórios que permitam a reprodução sociocultural e a efetivação do direito à moradia digna, atendidos por infraestrutura básica e instalações culturalmente adequadas, garantindo-se ainda a inviolabilidade de domicílio e a plena efetivação dos direitos humanos, inclusive quanto ao direito à cidade, à mobilidade e/ou permanência em todo o território nacional.

Posicionamento do Comitê de Representação
Encaminhar requerimento com pedido de providências à Defensoria Pública de Minas Gerais e ao Ministério Público de Minas Gerais para assegurarem aos povos tradicionais de matriz africana e às populações quilombola, indígena, cigana, ribeirinha e aos demais povos e comunidades tradicionais, o acesso a territórios que permitam a sua reprodução sociocultural e a efetivação do direito à moradia digna e sustentável, garantindo-se ainda a inviolabilidade de domicílio e a plena efetivação dos direitos humanos.

	Requerimento	Assunto	Houve resposta?	Situação
Desdobramentos promovidos pela ALMG	RQN 8975/2024 Tramitação	Requer seja encaminhado à Defensoria Pública de Minas Gerais – DPMG – e ao Ministério Público de Minas Gerais – MPMG – pedido de providências para seja assegurado aos povos tradicionais de matriz africana, às populações quilombola, indígena, cigana e ribeirinha e aos	NÃO	Aguardando resposta.

		demais povos e comunidades tradicionais o acesso a territórios que permitam a sua reprodução sociocultural e a efetivação do direito à moradia digna e sustentável, garantindo-se ainda a inviolabilidade de domicílio e a plena efetivação dos direitos humanos.		
--	--	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--

Proposta 1.64 – Promover e assegurar a qualidade de vida das comunidades ciganas nômades por meio do estabelecimento de áreas específicas e dotadas de infraestrutura básica para acampamentos (banheiro feminino e masculino; pavimentação e saneamento básico para acampamento fixo; acesso a água e energia elétrica), assegurando o seu acesso às políticas sociais e plena efetivação dos seus direitos humanos, em especial quanto à mobilidade no território nacional e à inviolabilidade dos domicílios (tendas/barracas), de modo a reduzir a violação desses direitos nos acampamentos e itinerários das comunidades, em especial as cometidas por órgãos de segurança pública.

Posicionamento do Comitê de Representação
Encaminhar requerimento com pedido de providências à Defensoria Pública de Minas Gerais e ao Ministério Público de Minas Gerais para que promovam e assegurem a qualidade de vida das comunidades ciganas nômades, por meio do estabelecimento de áreas específicas e dotadas de infraestrutura básica para acampamentos (banheiros; pavimentação e saneamento básico para acampamento fixo; acesso a água e energia elétrica), assegurando o seu acesso às políticas sociais e plena efetivação dos seus direitos, em especial quanto à mobilidade no território nacional e à inviolabilidade dos domicílios (tendas/barracas), de modo a reduzir a violação desses direitos nos acampamentos e itinerários das comunidades, em especial as cometidas pelos órgãos de segurança pública.

	Requerimento	Assunto	Houve resposta?	Situação
Desdobramentos promovidos pela ALMG	RQN 8974/2024 Tramitação	Requer seja encaminhado à Defensoria Pública de Minas Gerais – DPMG – e ao Ministério Público de Minas Gerais – MPMG – pedido de providências para que seja promovida e assegurada a qualidade de vida das comunidades ciganas nômades, por meio do estabelecimento de áreas específicas e dotadas de infraestrutura básica para acampamentos (banheiros; pavimentação e saneamento básico para acampamento fixo; acesso a água e energia elétrica), assegurando o seu acesso às políticas sociais e plena efetivação dos seus direitos, em especial quanto à mobilidade no território nacional e à inviolabilidade dos domicílios (tendas ou barracas), de modo a reduzir as violações desses direitos nos acampamentos e itinerários das comunidades, em especial as cometidas por agentes de segurança pública.	NÃO	Aguardando resposta.

Proposta 1.65 – Inserir em todas as pesquisas e censos socioeconômicos e ocupacionais de órgãos governamentais, especialmente do IBGE, a categoria “ciganos”, considerando rotas territoriais (itinerantes) e territórios fixos, qualificando condições socioculturais visando a inclusão nos programas sociais em parceria com órgãos dos governos federal, estaduais e municipais.

Posicionamento do Comitê de Representação	Encaminhar requerimento com pedido de providências ao Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE – e ao Ministério do Planejamento e Orçamento para que tornem obrigatória a coleta periódica de informações demográficas sobre os povos ciganos, para que sirvam de subsídios na elaboração de políticas públicas.			
Desdobramentos promovidos pela ALMG	Requerimento	Assunto	Houve resposta?	Situação
	RQN 8973/2024 Tramitação	Requer seja encaminhado ao Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE – e ao Ministério do Planejamento e Orçamento – MPO – pedido de providências para que se torne obrigatória a coleta periódica de informações demográficas sobre os povos ciganos, de forma a subsidiar a elaboração de políticas públicas.	SIM Ofício 45/2025 do IBGE	Em resposta, o IBGE encaminhou o documento Informações Gerais Prestadas pela Diretoria de Pesquisas , firmado pelo Coordenador Técnico do Censo Demográfico da Diretoria de Pesquisas do IBGE.

Proposta 1.67 – Criar e fortalecer espaços em feiras e outros eventos em que possam ser disseminadas e comercializadas produções artesanais e culturais (materiais e imateriais) das populações ciganas.

Posicionamento do Comitê de Representação	Encaminhar requerimento com pedido de providências à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico – Sede – e à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – Sedese – para que criem e fortaleçam espaços em feiras e outros eventos em que possam ser disseminadas e comercializadas produções artesanais e culturais (materiais e imateriais) das populações ciganas.			
Desdobramentos promovidos pela ALMG	Requerimento	Assunto	Houve resposta?	Situação
	RQN 8972/2024 Tramitação	Requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico – Sede – e à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – Sedese – pedido de providências para que sejam criados e fortalecidos espaços em feiras e outros eventos em que possam ser disseminadas e comercializadas produções artesanais e culturais (materiais e imateriais) das populações ciganas.	SIM Ofício 362/2024 da Sede Ofício 13/2024 da Sedese	Em resposta, a Sede enviou o Memorando SEDE/ SUBLIVRE. nº 111/2024 , elaborado pela Subsecretaria de Liberdade Econômica e Empreendedorismo. Já a Sedese enviou o ofício citado com os esclarecimentos devidos, informando que a inclusão dos povos ciganos será considerada no planejamento das suas prioridades.

Proposta 1.70 – Apoiar os órgãos de fiscalização para coibir práticas de trabalho análogo à escravidão, de exploração sexual e de trabalho infantil.				
Posicionamento do Comitê de Representação	Encaminhar requerimento com pedido de providências à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social para que fortaleça as ações de enfrentamento à exploração sexual de criança e adolescentes e de erradicação do trabalho infantil no Estado.			
Desdobramentos promovidos pela ALMG	Requerimento	Assunto	Houve resposta?	Situação
	RQN 8971/2024 Tramitação	Requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social pedido de providências para que sejam fortalecidas as ações de enfrentamento da exploração sexual de crianças e adolescentes e de erradicação do trabalho infantil no Estado.	SIM Ofício 1/2025 da Sedese	Em resposta, a Sedese enviou o ofício citado com os esclarecimentos devidos.

Proposta 1.73 – Incentivar e fortalecer parcerias entre as comunidades ciganas e o Sistema S (Senai, Senac, Sesi, Senar, Sesc), promovendo o direito a participação nacional na qualificação de trabalho diante do contexto socioeconômico brasileiro.				
Posicionamento do Comitê de Representação	Encaminhar requerimento com pedido de providências à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social para que inclua os ciganos como público das ações de qualificação profissional desenvolvidas diretamente pelo Estado ou em parceria com organizações sociais, bem como das ações de intermediação de mão de obra e de orientação sobre acesso ao crédito produtivo, nos meios urbano e rural.			
Desdobramentos promovidos pela ALMG	Requerimento	Assunto	Houve resposta?	Situação
	RQN 8970/2024 Tramitação	Requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – Sedese – pedido de providências para que sejam incluídos os ciganos como público das ações de qualificação profissional desenvolvidas diretamente pelo Estado, ou em parceria com organizações sociais, bem como das ações de intermediação de mão de obra e de orientação sobre acesso ao crédito produtivo, nos meios urbano e rural.	SIM Ofício 14/2024 da Sedese	Em resposta, a Sedese enviou o ofício citado com os esclarecimentos devidos.

Proposta 1.75 – Adotar medidas efetivas específicas para prevenir e coibir atos e crimes que atentem contra os direitos humanos e a cidadania incidentes sobre as populações negra, quilombola, indígena, ribeirinha, periférica, de egressos do sistema prisional, de pessoas em situação de rua, de comunidades e povos tradicionais, inclusive os de matriz africana.

Posicionamento do Comitê de Representação

1. Encaminhar requerimento com pedido de providências à Secretaria de Estado de Justiça – Sejusp –, à Polícia Militar de Minas Gerais – PMMG – e à Polícia Civil de Minas Gerais – PCMG – para que adotem medidas efetivas para prevenir e coibir atos e crimes que atentem contra os direitos humanos e a cidadania da população negra, indígena e de povos e comunidades tradicionais.

2. Encaminhar requerimento com pedido de providências à Ouvidoria Geral do Estado – OGE –, ao Ministério Público de Minas Gerais – MPMG –, à Defensoria Pública de Minas Gerais – DPMG –, à Comissão de Direitos Humanos da OAB, à Comissão Nacional da Verdade da Escravidão Negra no Brasil da OAB e ao Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial – Conepir – para que fiscalizem a implementação de medidas para prevenir e coibir atos e crimes que atentem contra os direitos humanos e a cidadania da população negra, indígena e de povos e comunidades tradicionais.

	Requerimento	Assunto	Houve resposta?	Situação
Desdobramentos promovidos pela ALMG	1. RQN 8969/2024 Tramitação	1. Requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – Sejusp –, à Polícia Militar de Minas Gerais – PMMG – e à Polícia Civil de Minas Gerais – PCMG – pedido de providências para que se adotem medidas efetivas para prevenir e coibir atos e crimes que atentem contra os direitos humanos e a cidadania das populações negra e indígena e de povos e comunidades tradicionais.	1. SIM Ofício 119/2024 da Sejusp Ofício 750/2024 da PMMG Ofício 11575/2024 da PCMG	1. Em resposta, a Sejusp, a PMMG e a PCMG enviaram os ofícios citados com os esclarecimentos devidos.
	2. RQN 8968/2024 Tramitação	2. Requer seja encaminhado à Ouvidoria-Geral do Estado – OGE –, ao Ministério Público de Minas Gerais – MPMG –, à Defensoria Pública de Minas Gerais – DPMG –, à Comissão de Direitos Humanos da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB –, à Comissão Nacional da Verdade da Escravidão Negra no Brasil da OAB e ao Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial – Conepir – pedido de providências para que seja fiscalizada a implementação de medidas para prevenir e coibir atos e crimes que atentem contra os direitos humanos e a cidadania das populações negra e indígena e de povos e comunidades tradicionais.	2. SIM Ofício 174/2024 da OGE Ofício 1942 da PGJMG (MPMG)	2. Em resposta, a OGE informou que o referido pedido de providências não se insere no rol de suas competências, devendo o requerimento ser tratado pela Sejusp e pela Sedese. Já o MPMG informou que a questão foi encaminhada à Coordenadoria de Combate ao Racismo e a Todas as Outras Formas de Discriminação – CCRAD – e ao Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça de Apoio Comunitário, Inclusão e Mobilização Sociais – CAO-CIMOS.

Proposta 1.76 – Implementar e fiscalizar programas permanentes, eficientes e obrigatórios para prevenir e coibir a violência praticada por agentes da segurança pública do Estado contra as populações negra, cigana, indígena, periférica e dos demais povos e comunidades tradicionais, incluindo os de matriz africana e afro-brasileira, com formação continuada em direitos humanos e cidadania, com abordagens antirracistas e antidiscriminatórias, para os servidores da segurança e do sistema de justiça, promovendo justiça, igualdade e respeito aos direitos humanos.

Posicionamento do Comitê de Representação

1. Encaminhar requerimento com pedido de providências à Secretaria de Estado de Justiça – Sejusp –, à Polícia Militar de Minas Gerais – PMMG –, à Polícia Civil de Minas Gerais – PCMG –, à Ouvidoria Geral do Estado – OGE –, ao Ministério Público de Minas Gerais – MPMG – e à Defensoria Pública de Minas Gerais – DPMG – para que implementem programa de formação continuada em direitos humanos e cidadania, com abordagens antirracistas e antidiscriminatórias, para os servidores da segurança pública e do sistema de Justiça do Estado, a fim de promover a justiça, a igualdade e o respeito aos direitos humanos da população negra, indígena e de povos e comunidades tradicionais.

2. Encaminhar requerimento com pedido de providências ao Ministério Público de Minas Gerais – MPMG –, à Defensoria Pública de Minas Gerais – DPMG –, à Comissão de Direitos Humanos da OAB, à Comissão Nacional da Verdade da Escravidão Negra no Brasil da OAB e ao Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial – Conepir – para que fiscalizem a implementação pelo Estado de programas de formação continuada em direitos humanos e cidadania, com abordagens antirracistas e antidiscriminatórias, voltados aos servidores da segurança pública e do sistema de Justiça, a fim de promover a justiça, a igualdade e o respeito aos direitos humanos da população negra, indígena e de povos e comunidades tradicionais.

Desdobramentos promovidos pela ALMG	Requerimento	Assunto	Houve resposta?	Situação
	<p>1. RQN 8967/2024</p> <p>Tramitação</p>	<p>1. Requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – Sejusp –, à Polícia Militar de Minas Gerais – PMMG –, à Polícia Civil de Minas Gerais – PCMG –, à Ouvidoria Geral do Estado – OGE –, ao Ministério Público de Minas Gerais – MPMG – e à Defensoria Pública de Minas Gerais – DPMG – pedido de providências para que seja implementado programa de formação continuada em direitos humanos e cidadania, com abordagens antirracistas e antidiscriminatórias, para os servidores da segurança pública e do sistema de Justiça do Estado, a fim de promover a justiça, a igualdade e o respeito aos direitos humanos das populações negra e indígena e de povos e comunidades tradicionais.</p>	<p>1. SIM</p> <p>Ofício 113/2024 da Sejusp</p> <p>Ofício 753/2024 da PMMG</p> <p>Ofício 11639/2024 da PCMG</p> <p>Ofício 178/2024 da OGE</p>	<p>1. Em resposta, a Sejusp, a PMMG e a PCMG enviaram os ofícios citados com os esclarecimentos devidos. A OGE informou que o referido pedido de providências não se insere no rol de suas competências, devendo o requerimento ser tratado pela Sejusp e pela Sedese.</p>
	<p>2. RQN 8966/2024</p> <p>Tramitação</p>	<p>2. Requer seja encaminhado ao Ministério Público de Minas Gerais – MPMG –, à Defensoria Pública de Minas Gerais – DPMG –, à Comissão de Direitos Humanos da Ordem dos Advogados do Brasil</p>		<p>2. Já o MPMG informou que a questão foi encaminhada ao</p>

		<p>– OAB –, à Comissão Nacional da Verdade da Escravidão Negra no Brasil da OAB e ao Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial – Conepir – pedido de providências para que seja fiscalizada a implementação, pelo Estado, de programas de formação continuada em direitos humanos e cidadania, com abordagens antirracistas e antidiscriminatórias, voltados aos servidores da segurança pública e do sistema de Justiça, a fim de se promover a justiça, a igualdade e o respeito aos direitos humanos das populações negra e indígena e dos povos e comunidades tradicionais.</p>	<p>2. SIM</p> <p>Ofício 1962/2024 PGJMG (MPMG)</p>	<p>Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos, Controle Externo da Atividade Policial e Apoio Comunitário – CAODH.</p>
--	--	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Proposta 1.77 – Elaborar e divulgar periodicamente relatórios sistematizados em linguagem simples e acessível, que respeitem a autodeclaração de raça, cor e etnia e de identidade de gênero e orientação sexual, contendo estatísticas sobre o impacto das violações de direitos humanos na qualidade de vida das populações negra, indígena, quilombola, ribeirinha, de povos e comunidades tradicionais e LGBTQIAPN+, abordando especialmente dados sobre suicídios, homicídios, feminicídios, mortes violentas, violências contra mulheres, crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos, violência sexual, doméstica, LGBTQIAPN+fobia, trabalho ilegal quanto aos direitos trabalhistas, trabalho análogo à escravidão, e racismo estrutural, institucional, ambiental e religioso, qualificando profissionais para a análise e elaboração desses relatórios.

<p>Posicionamento do Comitê de Representação</p>	<p>1. Encaminhar requerimento com pedido de providências à Secretaria de Estado de Justiça – Sejus –, à Polícia Militar de Minas Gerais – PMMG –, à Polícia Civil de Minas Gerais – PCMG –, à Ouvidoria Geral do Estado – OGE –, ao Ministério Público de Minas Gerais – MPMG –, à Defensoria Pública de Minas Gerais – DPMG – e ao Ministério Público do Trabalho – MPT-MG – para que elaborem e divulguem, em linguagem acessível, relatórios sobre as violações de direitos humanos praticadas contra a população negra, indígena e dos povos e comunidades tradicionais, incluindo estatísticas e dados, especialmente sobre suicídios, homicídios, feminicídios, mortes violentas, violências doméstica e sexual contra mulheres, crianças, adolescentes, jovens e idosos, LGBTfobia e sobre trabalho análogo à escravidão.</p> <p>2. Encaminhar requerimento com pedido de providências à Comissão de Direitos Humanos da OAB, à Comissão Nacional da Verdade da Escravidão Negra no Brasil da OAB e ao Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial – Conepir – para que fiscalizem a divulgação pela Secretaria de Estado de Justiça – Sejus –, pela Polícia Militar de Minas Gerais – PMMG –, pela Polícia Civil de Minas Gerais – PCMG –, pela Ouvidoria Geral do Estado – OGE –, pelo Ministério Público de Minas Gerais – MPMG –, pela Defensoria Pública de Minas Gerais – DPMG – e pelo Ministério Público do Trabalho – MPT-MG de relatórios, em linguagem acessível, sobre as violações de direitos humanos praticadas contra a população negra, indígena e dos povos e comunidades tradicionais de Minas Gerais, incluindo estatísticas e dados, especialmente sobre suicídios, homicídios, feminicídios, mortes violentas, violências doméstica e sexual contra mulheres, crianças, adolescentes, jovens e idosos, LGBTfobia e sobre trabalho análogo à escravidão.</p>
---------------------------------------------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

	Requerimento	Assunto	Houve resposta?	Situação
Desdobramentos promovidos pela ALMG	1. RQN 8965/2024 Tramitação	<p>1. Requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – Sejusp –, à Polícia Militar de Minas Gerais – PMMG –, à Polícia Civil de Minas Gerais – PCMG –, à Ouvidoria-Geral do Estado – OGE –, ao Ministério Público de Minas Gerais – MPMG –, à Defensoria Pública de Minas Gerais – DPMG – e ao Ministério Público do Trabalho – MPT-MG – pedido de providências para que sejam elaborados e divulgados, em linguagem acessível, relatórios sobre as violações de direitos humanos praticadas contra as populações negra e indígena e os povos e comunidades tradicionais, incluindo estatísticas e dados, especialmente sobre suicídios, homicídios, feminicídios, mortes violentas, violências doméstica e sexual contra mulheres, crianças, adolescentes, jovens e idosos, LGBTfobia e trabalho análogo à escravidão.</p>	<p>1. SIM</p> <p>Ofício 115/2024 da Sejusp</p> <p>Ofício 749/2024 da PMMG</p> <p>Ofício 11695/2024 da PCMG</p> <p>Ofício 172/2024 da OGE</p>	<p>1. Em resposta, a Sejusp informou que fará o levantamento dos dados disponíveis, ressaltando que não há, atualmente, campo que permita identificar pessoa de comunidade tradicional, mas que a demanda já está inserida na fila de priorização da PRODEMGE para abordagem conjunta.</p> <p>A PMMG enviou o ofício citado com os esclarecimentos devidos.</p> <p>A PCMG enviou o Memorando PCMG/SIIP/DEACRIM nº 378/2024, elaborado pela Diretoria de Estatística e Análise Criminal da Superintendência de Informações e Inteligência Policial da PCMG, comunicando a existência de análises e relatórios com informações relevantes acerca da matéria.</p>
	2. RQN 8964 /2024 Tramitação	<p>2. Requer seja encaminhado à Comissão de Direitos Humanos da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB –, à Comissão Nacional da Verdade da Escravidão Negra no Brasil da OAB e ao Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial – Conepir – pedido de providências para que seja fiscalizada a divulgação, pela Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – Sejusp –, pela Polícia Militar de Minas Gerais – PMMG –, pela Polícia Civil de Minas Gerais – PCMG –, pela Ouvidoria-Geral do Estado – OGE –, pelo Ministério Público de Minas Gerais – MPMG –, pela Defensoria Pública de Minas Gerais – DPMG – e pelo Ministério Público do Trabalho em Minas Gerais – MPT-MG –, de relatórios, em linguagem acessível, sobre as violações de direitos humanos praticadas contra as populações negra e indígena e os povos e comunidades tradicionais de Minas Gerais, incluindo estatísticas e dados, especialmente sobre suicídios, homicídios, feminicídios, mortes violentas, violências doméstica e sexual contra mulheres, crianças, adolescentes, jovens e idosos, LGBTfobia e sobre trabalho análogo à escravidão.</p>	<p>2. NÃO</p>	<p>A OGE informou que o referido pedido de providências não se insere no rol de suas competências, devendo o requerimento ser tratado pela Sejusp e pela Sedese.</p> <p>2. Aguardando resposta.</p>

Proposta 1.78 – Implementar, por meio de protocolo, formas de registro, monitoramento e responsabilização, com transparência de dados, das ações de policiamento ostensivo que não realizem abordagem correta e adequada de pessoas e veículos e que não respeitem a garantia constitucional de inviolabilidade dos domicílios nas comunidades negras, quilombolas, indígenas e demais tradicionais, do campo e periféricas, identificando o impacto destas ações nessas comunidades.

<p>Posicionamento do Comitê de Representação</p>	<p>1. Encaminhar requerimento com pedido de providências à Secretaria de Estado de Justiça – Sejusp –, à Polícia Militar de Minas Gerais – PMMG –, à Polícia Civil de Minas Gerais – PCMG – para que elaborem e implementem protocolos de registro e monitoramento das ações, no âmbito de suas competências, de abordagem de pessoas, de veículos e a entrada em domicílios, com detalhamento da raça/cor/etnia da pessoa abordada.</p> <p>2. Encaminhar requerimento com pedido de providências à Ouvidoria Geral do Estado – OGE –, ao Ministério Público de Minas Gerais – MPMG –, à Defensoria Pública de Minas Gerais – DPMG –, à Comissão de Direitos Humanos da OAB, à Comissão Nacional da Verdade da Escravidão Negra no Brasil da OAB e ao Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial – Conepir – para que acompanhem a implementação pela Secretaria de Estado de Justiça – Sejusp –, pela Polícia Militar de Minas Gerais – PMMG – e pela Polícia Civil de Minas Gerais – PCMG – dos protocolos de registro e monitoramento das ações de abordagem de pessoas, de veículos e a entrada em domicílios da população negra, indígena e dos povos e comunidades tradicionais.</p>
---------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Desdobramentos promovidos pela ALMG	Requerimento	Assunto	Houve resposta?	Situação
	<p>1. RQN 8963/2024</p> <p>Tramitação</p>	<p>1. Requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – Sejusp –, à Polícia Militar de Minas Gerais – PMMG – e à Polícia Civil de Minas Gerais – PCMG – pedido de providências para elaboração e implementação de protocolos de registro e monitoramento, no âmbito de suas competências, das ações de entrada em domicílio e de abordagem das populações negra e indígena e dos povos e comunidades tradicionais e de seus veículos.</p>	<p>SIM</p> <p>1. Ofício 118/2024 da Sejusp</p> <p>Ofício 748/2024 da PMMG</p> <p>Ofício 11724/2024 da PCMG</p>	<p>1. Em resposta, a Sejusp, a PMMG e a PCMG enviaram os ofícios citados com os esclarecimentos devidos.</p>
	<p>2. RQN 8962/2024</p> <p>Tramitação</p>	<p>2. Requer seja encaminhado à Ouvidoria-Geral do Estado – OGE –, ao Ministério Público de Minas Gerais – MPMG –, à Defensoria Pública de Minas Gerais – DPMG –, à Comissão de Direitos Humanos da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB –, à Comissão Nacional da Verdade da Escravidão Negra no Brasil da OAB e ao Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial – Conepir – pedido de providências para o acompanhamento da implementação,</p>	<p>2. Ofício 176/2024 da OGE</p>	<p>2. Em resposta, a OGE informou que a providência em questão não está no rol de suas competências legais, devendo o requerimento ser tratado pela Sejusp, à qual se encontram vinculadas a PMMG e a PCMG.</p>

		pela Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – Sejusp –, pela Polícia Militar de Minas Gerais – PMMG – e pela Polícia Civil de Minas Gerais – PCMG –, dos protocolos de registro e monitoramento das ações de abordagem de pessoas e de veículos e a entrada em domicílios, com detalhamento da raça, cor ou etnia da pessoa abordada.		
--	--	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--

Proposta 1.79 – Implementar, nas estruturas das Polícias Civil e Militar de Minas Gerais, das guardas municipais e da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, órgãos especializados no combate ao racismo, incluindo o religioso, à xenofobia, à LGBTQIAPN+fobia e às intolerâncias correlatas, garantindo-se formação e capacitação continuada desses profissionais.

Posicionamento do Comitê de Representação	1. Encaminhar requerimento com pedido de providências à Secretaria de Estado de Justiça – Sejusp –, à Polícia Militar de Minas Gerais – PMMG –, à Polícia Civil de Minas Gerais – PCMG –, à Ouvidoria Geral do Estado – OGE –, ao Ministério Público de Minas Gerais – MPMG – e à Defensoria Pública de Minas Gerais – DPMG – para que ampliem e fortaleçam os órgãos de suas estruturas especializados no combate ao racismo estrutural, institucional, socioambiental e religioso, à xenofobia, à LGBTQfobia e às intolerâncias correlatas que têm como destinatários a população negra, indígena e dos povos e comunidades tradicionais.			
	2. Encaminhar requerimento com pedido de providências à Comissão de Direitos Humanos da OAB, à Comissão Nacional da Verdade da Escravidão Negra no Brasil da OAB e ao Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial – Conepir – para que acompanhem a implementação das medidas realizadas pela Secretaria de Estado de Justiça – Sejusp –, pela Polícia Militar de Minas Gerais – PMMG –, pela Polícia Civil de Minas Gerais – PCMG –, pela Ouvidoria Geral do Estado – OGE –, pelo Ministério Público de Minas Gerais – MPMG – e pela Defensoria Pública de Minas Gerais – DPMG – de forma a ampliar e fortalecer os órgãos de suas estruturas especializados no combate ao racismo estrutural, institucional, socioambiental e religioso, à xenofobia, à LGBTQfobia e às intolerâncias correlatas que têm como destinatários a população negra, indígena e dos povos e comunidades tradicionais.			
Desdobramentos promovidos pela ALMG	Requerimento	Assunto	Houve resposta?	Situação
	1. RQN 8961/2024 Tramitação	1. Requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – Sejusp –, à Polícia Militar de Minas Gerais – PMMG –, à Polícia Civil de Minas Gerais – PCMG –, à Ouvidoria-Geral do Estado – OGE –, ao Ministério Público de Minas Gerais – MPMG – e à Defensoria Pública de Minas Gerais – DPMG – pedido de providências para que se ampliem e se fortaleçam os órgãos de suas estruturas especializados no combate ao racismo estrutural, institucional, socioambiental e religioso, à xenofobia, à LGBTQfobia e	1. SIM Ofício 177/2024 da OGE Ofício 752/2024 da PMMG	1. Em resposta, a OGE, a PMMG, a Sejusp e a PCMG enviaram os ofícios citados com os esclarecimentos devidos.

	<p>2. RQN 8960/2024</p> <p>Tramitação</p>	<p>às intolerâncias correlatas que têm como destinatários as populações negra e indígena e os povos e comunidades tradicionais.</p> <p>2.Requer seja encaminhado à Comissão de Direitos Humanos da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB –, à Comissão Nacional da Verdade da Escravidão Negra no Brasil da OAB e ao Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial – Conepir – pedido de providências para acompanhamento da implementação das medidas adotadas pela Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – Sejusp –, pela Polícia Militar de Minas Gerais – PMMG –, pela Polícia Civil de Minas Gerais – PCMG –, pela Ouvidoria Geral do Estado – OGE –, pelo Ministério Público de Minas Gerais – MPMG – e pela Defensoria Pública de Minas Gerais – DPMG – para ampliação e fortalecimento dos órgãos de suas estruturas especializados no combate ao racismo estrutural, institucional, interpessoal, socioambiental e religioso, à xenofobia, à LGBTfobia e às intolerâncias correlatas que têm como destinatários as populações negra e indígena e os povos e comunidades tradicionais.</p>	<p>Ofício 120/2024 da Sejusp</p> <p>Ofício 11587/2024 da PCMG</p> <p>2. NÃO</p>	<p>2. Aguardando resposta.</p>
--	-----------------------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------------------------------

Proposta 1.81 – Estimular a Defensoria Pública, o Ministério Público e os serviços de assistência jurídica das universidades estaduais, no âmbito das suas competências institucionais, a prestarem orientação jurídica e promoverem a defesa de direitos individuais, difusos e coletivos das populações negra, cigana, quilombola, indígena, ribeirinha, migrante, imigrante, dos povos e comunidades tradicionais de matriz africana e afro-brasileira, e das comunidades LGBTQIAPN+, periféricas e de trabalhadoras sexuais, inclusive quando em privação de liberdade, em cumprimento de medida socioeducativa e egressas do sistema prisional e do sistema socioeducativo.

<p>Posicionamento do Comitê de Representação</p>	<p>1. Encaminhar requerimento com pedido de providências à Defensoria Pública de Minas Gerais para que promova a ampliação dos serviços de orientação jurídica e promoção da defesa de direitos individuais, difusos e coletivos da população negra, indígena e dos povos e comunidades tradicionais, inclusive por meio de parceria com os serviços de assistência jurídica das universidades estaduais.</p> <p>2. Encaminhar requerimento com pedido de providências ao Ministério Público Estadual para que promova a ampliação dos serviços de orientação jurídica e promoção da defesa de direitos difusos e coletivos da população negra, indígena e dos povos e comunidades tradicionais.</p> <p>3. Encaminhar requerimento com pedido de providências à Comissão de Direitos Humanos da OAB, à Comissão Nacional da Verdade da</p>
---------------------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

	Escravidão Negra no Brasil da OAB e ao Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial – Conepir – para que acompanhem o processo de ampliação, na Defensoria Pública, inclusive por meio de parceria com os serviços de assistência jurídica das universidades estaduais, e no Ministério Público, dos serviços de orientação jurídica e da promoção da defesa de direitos individuais, difusos e coletivos da população negra, indígena e dos povos e comunidades tradicionais, conforme as respectivas competências.			
	Requerimento	Assunto	Houve resposta?	Situação
Desdobramentos promovidos pela ALMG	1. RQN 8959/2024 Tramitação	1. Requer seja encaminhado à Defensoria Pública de Minas Gerais pedido de providências para a ampliação dos serviços de orientação jurídica e a defesa de direitos individuais, difusos e coletivos das populações negra e indígena e dos povos e comunidades tradicionais, inclusive por meio de parceria com os serviços de assistência jurídica das universidades estaduais.	NÃO	Aguardando resposta.
	2. RQN 8958/2024 Tramitação	2. Requer seja encaminhado ao Ministério Público Estadual pedido de providências para a ampliação dos serviços de orientação jurídica e a promoção da defesa de direitos difusos e coletivos das populações negra e indígena e dos povos e comunidades tradicionais.		
	3. RQN 8957/2024 Tramitação	3. Requer seja encaminhado à Comissão de Direitos Humanos da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB –, à Comissão Nacional da Verdade da Escravidão Negra no Brasil da OAB e ao Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial – Conepir – pedido de providências para acompanhamento do processo de ampliação, na Defensoria Pública de Minas Gerais, inclusive por meio de parceria com os serviços de assistência jurídica das universidades estaduais, e no Ministério Público Estadual, dos serviços de orientação jurídica e da promoção da defesa de direitos individuais, difusos e coletivos da população negra, indígena e dos povos e comunidades tradicionais, conforme as respectivas competências.		

Proposta 1.82 – Implementar um sistema estadual de prevenção da letalidade juvenil, promovendo campanhas permanentes de combate a essa letalidade, visando garantir a vida digna de crianças, adolescentes e jovens em situação de vulnerabilidade social, valorizar os servidores da segurança e fomentar uma segurança pública cidadã.

Posicionamento do Comitê de Representação	Encaminhar requerimento com pedido de providências à Secretaria de Estado de Justiça – Sejusp –, à Polícia Militar de Minas Gerais – PMMG –, à Polícia Civil de Minas Gerais – PCMG –, à Ouvidoria Geral do Estado – OGE –, ao Ministério Público de Minas Gerais – MPMG –, à Defensoria Pública de Minas Gerais – DPMG –, à Comissão de Direitos Humanos da OAB, à Comissão Nacional da Verdade da Escravidão Negra no Brasil da OAB e ao Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial – Conepir – para que promovam, no âmbito das respectivas competências, campanhas permanentes de combate à letalidade juvenil da população negra, indígena e de demais povos tradicionais, visando garantir a vida digna de crianças, adolescentes e jovens em situação de vulnerabilidade social, valorizar os servidores da segurança e fomentar uma segurança pública cidadã.			
Desdobramentos promovidos pela ALMG	Requerimento	Assunto	Houve resposta?	Situação
	RQN 8956/2024 Tramitação	Requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – Sejusp –, à Polícia Militar de Minas Gerais – PMMG –, à Polícia Civil de Minas Gerais – PCMG –, à Ouvidoria-Geral do Estado – OGE –, ao Ministério Público de Minas Gerais – MPMG –, à Defensoria Pública de Minas Gerais – DPMG –, à Comissão de Direitos Humanos da Ordem dos Advogados no Brasil – OAB –, à Comissão Nacional da Verdade da Escravidão Negra no Brasil da OAB e ao Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial – Conepir – pedido de providências para que sejam promovidas, no âmbito das respectivas competências, campanhas permanentes de combate à letalidade juvenil das populações negra e indígena e de demais povos tradicionais, visando garantir a vida digna de crianças, adolescentes e jovens em situação de vulnerabilidade social, valorizar os servidores da segurança e fomentar uma segurança pública cidadã.	SIM Ofício 175/2024 da OGE Ofício 110/2024 da Sejusp Ofício 11590/2024 da PCMG Ofício 692/2024 da PMMG	Em resposta, a OGE, a Sejusp, a PCMG e a PMMG enviaram os ofícios citados com os esclarecimentos devidos.

Proposta 1.83 – Garantir a formação dos policiais militares para abordagem aos indivíduos negros e ciganos, com igualdade na abordagem ostensiva das referidas etnias em equiparação à abordagem a uma pessoa de pele branca, atendendo aos princípios constitucionais.

Posicionamento do Comitê de Representação	<p>1. Encaminhar requerimento com pedido de providências à Secretaria de Estado de Justiça – Sejusp –, à Polícia Militar de Minas Gerais – PMMG – e à Polícia Civil de Minas Gerais – PCMG – para que ampliem a formação e o treinamento dos policiais militares, civis e penais na abordagem e no atendimento à população negra, indígena e povos e comunidades tradicionais, prezando pela igualdade na abordagem das referidas etnias, atendendo aos princípios constitucionais.</p> <p>2. Encaminhar requerimento com pedido de providências à Comissão de Direitos Humanos da OAB, à Comissão Nacional da Verdade da</p>
--------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

	Escravidão Negra no Brasil da OAB, ao Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial – Conepir –, ao Ministério Público de Minas Gerais – MPMG – e à Defensoria Pública de Minas Gerais – DPMG – para que acompanhem as ações de formação e treinamento dos policiais militares, civis e penais do Estado, prezando pela igualdade na abordagem das pessoas negras, indígenas e demais povos tradicionais, atendendo aos princípios constitucionais.			
Desdobramentos promovidos pela ALMG	Requerimento	Assunto	Houve resposta?	Situação
	1. RQN 8955/2024 Tramitação	1. Requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – Sejusp –, à Polícia Militar de Minas Gerais – PMMG – e à Polícia Civil de Minas Gerais – PCMG – pedido de providências para que sejam ampliados a formação e o treinamento dos policiais militares, civis e penais na abordagem e no atendimento das populações negra e indígena e dos povos e comunidades tradicionais, prezando a igualdade no tratamento dos referidos grupos, em respeito aos princípios constitucionais.	SIM Ofício 112/2024 da Sejusp Ofício 747/2024 da PMMG	1. Em resposta, a Sejusp, a PMMG e a PCMG enviaram os ofícios citados com os esclarecimentos devidos.
	2. RQN 8954/2024 Tramitação	2. Requer seja encaminhado à Comissão de Direitos Humanos da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB –, à Comissão Nacional da Verdade da Escravidão Negra no Brasil da OAB, ao Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial – Conepir –, ao Ministério Público de Minas Gerais – MPMG – e à Defensoria Pública de Minas Gerais – DPMG – pedido de providências para que sejam acompanhadas as ações de formação e treinamento dos policiais militares, civis e penais do Estado, prezando pela igualdade na abordagem das pessoas negras e indígenas e dos demais povos tradicionais, atendendo aos princípios constitucionais.	Ofício 11647/2024 da PCMG Ofício 1962/2024 PGJMG (MPMG)	2. Já o MPMG informou que a questão foi encaminhada ao Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos, Controle Externo da Atividade Policial e Apoio Comunitário – CAODH.

Proposta 1.84 – Unificar os bancos de dados dos crimes de racismo coletados pelo Sistema Estadual de Redes em Direitos Humanos – SER-DH – da Sedese, pela Polícia Civil, pelo Conepir e pela Coordenadoria de Combate ao Racismo do MPMG para facilitar o monitoramento e acompanhamento das medidas de combate ao racismo estrutural e institucional, desburocratizando o registro e a investigação das denúncias, agilizando o andamento institucional e evitando conflitos de competências.

Posicionamento do Comitê de Representação

1. Encaminhar requerimento com pedido de providências à Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, à Polícia Militar de Minas Gerais e à Polícia Civil de Minas Gerais para que procedam a estudos sobre a viabilidade de unificação dos dados referentes aos crimes de racismo no Estado, de forma a contribuir com o monitoramento e o acompanhamento das medidas de combate a este crime, bem como da divulgação desses dados, em linguagem acessível.

	2. Encaminhar requerimento com pedido de providências à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – Sedese – para especificar, no banco de dados construído pelo Sistema Estadual de Redes em Direitos Humanos – SER-DH –, o número de vítimas de racismo no Estado e a raça/cor das pessoas envolvidas.			
Desdobramentos promovidos pela ALMG	Requerimento	Assunto	Houve resposta?	Situação
	1. RQN 8953/2024 Tramitação	1. Requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – Sejusp –, à Polícia Militar de Minas Gerais – PMMG – e à Polícia Civil de Minas Gerais – PCMG – pedido de providências para que sejam realizados estudos sobre a viabilidade da unificação dos dados referentes aos crimes de racismo no Estado, bem como da divulgação desses dados em linguagem acessível, de forma a contribuir com o monitoramento e o acompanhamento das medidas de combate a esse crime.	SIM Ofício 656/2024 da PMMG Ofício 121/2024 da Sejusp	Em resposta, a PMMG, a Sejusp e a Sedese, enviaram os ofícios citados com os esclarecimentos devidos.
	2. RQN 8952/2024 Tramitação	2. Requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – Sedese – pedido de providências para que sejam especificados, no banco de dados construído pelo Sistema Estadual de Redes em Direitos Humanos – SER-DH –, o número de vítimas de racismo no Estado e a raça ou cor das pessoas envolvidas.	Ofício 9/2024 da Sedese	

Proposta 1.85 – Criar órgão específico na Defensoria Pública para defesa de vítimas de crimes de racismo.

Posicionamento do Comitê de Representação	Encaminhar requerimento com providências à Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais para que proceda a estudos de viabilidade de criação de órgão específico para a defesa de vítimas do crime de racismo, em conformidade com o art. 20-D da Lei Federal nº 7.716, de 1989.			
Desdobramentos promovidos pela ALMG	Requerimento	Assunto	Houve resposta?	Situação
	RQN 8951/2024 Tramitação	Requer seja encaminhado à Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais pedido de providências para que sejam realizados estudos de viabilidade para a criação de órgão específico para a defesa de vítimas do crime de racismo, em conformidade com o art 20-D da Lei Federal 7716, de 1989.	NÃO	Aguardando resposta.

Proposta 2.7 – Instituir o Dia Estadual do Combate ao Racismo Ambiental e Climático, com o desenvolvimento de atividades de formação e informação anualmente, em todo o Estado de Minas Gerais, no dia 23 de abril.

Posicionamento do Comitê de Representação	Encaminhar requerimento à Comissão de Direitos Humanos para realização de audiência pública como critério obrigatório para o reconhecimento da alta significação dessa data para os diferentes segmentos culturais e étnicos do Estado, conforme prevê a Lei nº 22.858, de 2018, que fixa critério para a instituição de data comemorativa estadual.			
Desdobramentos promovidos pela ALMG	Requerimento	Assunto	Houve resposta?	Situação
	RQN 9090 /2024 Tramitação	Requer seja realizada consulta pública para debater o projeto de lei que objetiva instituir o Dia de Combate ao Racismo Socioambiental, de autoria da comissão, para atender ao disposto na Lei 22858, de 2018, que fixa critério para a instituição de data comemorativa estadual. Obs.: A Comissão de Direitos Humanos optou pela realização de consulta pública, e não audiência pública, como critério obrigatório para o reconhecimento da alta significação da referida data, conforme prevê a Lei 22.858/2018.	Não se aplica.	Encaminhado à Mesa da Assembleia para aprovação.

Proposta 2.9 – Fica estabelecido, nos processos penais relacionados ao crime de racismo, a obrigatoriedade de participação em cursos de letramento racial como forma de orientação e reflexão.

Posicionamento do Comitê de Representação	Encaminhar requerimento com pedido de providências ao Conselho Nacional de Promoção da Igualdade Racial – CNPIR – e ao Tribunal de Justiça de Minas Gerais – TJMG – para que sejam promovidas medidas para a inclusão de condenados por crimes de racismo em cursos de letramento racial, como medida educativa complementar às sanções penais, visando à conscientização dos condenados sobre o impacto social e psicológico de seus atos, bem como à promoção de uma reeducação voltada ao respeito e à diversidade racial. Ressalta-se que esta solicitação se baseia em casos já aplicados em outros contextos, como, por exemplo, nos casos de violência doméstica previstos na Lei Federal nº 11.340, de 2006, conhecida como Lei Maria da Penha. Nessa legislação, o art. 35, V, autoriza a criação de cursos reflexivos para os agressores, como uma medida de enfrentamento à violência de gênero.			
Desdobramentos promovidos pela ALMG	Requerimento	Assunto	Houve resposta?	Situação
	RQN 8950/2024 Tramitação	Requer seja encaminhado ao Conselho Nacional de Promoção da Igualdade Racial – CNPIR – e ao Tribunal de Justiça de Minas Gerais – TJMG – pedido de providências para a inclusão de condenados por crimes de racismo em cursos de letramento racial, como medida educativa complementar às sanções penais, visando à conscientização dos condenados sobre o impacto social e psicológico de seus atos, bem como à promoção de uma reeducação voltada ao respeito e à diversidade racial.	NÃO	Aguardando resposta.

Proposta 2.10 – Criar e assegurar centros de referência, acolhimento e acompanhamento para pessoas vítimas de racismos (população negra, ciganos, indígenas, povos e comunidades tradicionais, LGBTQIAPN+ e pessoas em situação de rua) e seus familiares, com dotação orçamentária e equipe multidisciplinar, recomendando que os municípios também criem os referidos centros.

Posicionamento do Comitê de Representação	Encaminhar requerimento com pedido de providências à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – Sedese – para a criação de centros de referência para o acolhimento e acompanhamento das vítimas dos crimes de racismo, com dotação orçamentária para sua estruturação e manutenção, além da formação de equipes multidisciplinares para prestar suporte integral e apoio técnico para que os municípios criem centros similares, ampliando o alcance dessa política pública no Estado.			
Desdobramentos promovidos pela ALMG	Requerimento	Assunto	Houve resposta?	Situação
	RQN 8949/2024 Tramitação	Requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – Sedese – pedido de providências para a criação de centros de referência para o acolhimento e acompanhamento das vítimas dos crimes de racismo, com dotação orçamentária para sua estruturação e manutenção, além da formação de equipes multidisciplinares para prestar suporte integral e apoio técnico para que os municípios criem centros similares, ampliando o alcance dessa política pública no Estado.	SIM Ofício 19/2024 da Sedese	Em resposta, a Sedese enviou o ofício citado com os esclarecimentos devidos.

Proposta 2.26 – Garantir aos remanescentes das comunidades quilombolas, às comunidades afroperiféricas, aos povos indígenas, às comunidades tradicionais de matriz africana e às outras comunidades tradicionais, incluindo aquelas em condição urbana, o direito à preservação de seus territórios, usos, costumes, tradições, manifestos religiosos e características originais de seus espaços.

Posicionamento do Comitê de Representação	Encaminhar requerimento com pedido de providências ao Ministério Público de Minas Gerais – MPMG – e ao Ministério Público Federal – MPF – para que atuem de forma a garantir à população negra, indígena e aos povos e comunidades tradicionais o direito à preservação de seus territórios, usos, costumes, tradições, manifestos religiosos e características originais de seus espaços.			
Desdobramentos promovidos pela ALMG	Requerimento	Assunto	Houve resposta?	Situação
	RQN 8948/2024 Tramitação	Requer seja encaminhado ao Ministério Público de Minas Gerais – MPMG – e ao Ministério Público Federal – MPF – pedido de providências para seja garantido à população negra, indígena e aos povos e comunidades tradicionais o direito à preservação de seus territórios, dos usos, costumes, tradições, manifestos religiosos e de suas características originais.	NÃO	Aguardando resposta.

Proposta 2.27 – Garantir a integridade, a respeitabilidade, a segurança, a permanência, a continuidade e o registro dos valores, nos espaços públicos e privados, das práticas das religiões afro-brasileiras e das manifestações culturais de povos indígenas e de povos e comunidades tradicionais e de matriz africana, incluindo a realização de campanhas permanentes de valorização e visibilidade dessas culturas.

Posicionamento do Comitê de Representação	Encaminhar requerimento com pedido de providências à Polícia Militar de Minas Gerais – PMMG – para que garanta a integridade e segurança das práticas religiosas da população negra, indígena e de povos e comunidades tradicionais, tanto em espaços públicos quanto privados, promovendo o respeito, a valorização e a visibilidade dessas culturas por meio de campanhas informativas e formativas voltadas aos seus servidores.			
Desdobramentos promovidos pela ALMG	Requerimento	Assunto	Houve resposta?	Situação
	RQN 8947/2024 Tramitação	Requer seja encaminhado à Polícia Militar de Minas Gerais – PMMG – pedido de providências para que seja garantida a integridade e a segurança das práticas religiosas das populações negra, indígena e de povos e comunidades tradicionais, em espaços públicos e privados, promovendo o respeito, a valorização e a visibilidade dessas culturas por meio de campanhas informativas e formativas voltadas aos seus servidores.	SIM Ofício 751/2024 da PMMG	Em resposta, a PMMG enviou o ofício citado com os esclarecimentos devidos.

Proposta 2.35 – Estabelecer uma agenda pública que garanta o diálogo direto com as religiões de matriz africana com o intuito de possibilitar o acesso delas aos espaços públicos para seus festejos, possibilitando segurança pública, proteção, infraestrutura, acessibilidade, divulgação e visibilidade para a crença de matriz africana em Minas Gerais.

Posicionamento do Comitê de Representação	Encaminhar requerimento com pedido de providências ao Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais – Iepha – e à Fundação Estadual do Meio Ambiente – Feam – para que promovam uma agenda pública que assegure o diálogo direto com as religiões de matriz africana, visando a garantir o pleno acesso dessas tradições aos espaços públicos para a realização de seus festejos, incluindo medidas de segurança pública, proteção, infraestrutura adequada, acessibilidade, bem como o estímulo à divulgação e à visibilidade dessas práticas culturais em Minas Gerais.			
Desdobramentos promovidos pela ALMG	Requerimento	Assunto	Houve resposta?	Situação
	RQN 8946/2024 Tramitação	Requer seja encaminhado ao Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais – Iepha-MG – e à Fundação Estadual do Meio Ambiente – Feam – pedido de providências para que seja elaborada uma agenda pública que assegure o diálogo direto com as religiões de matriz africana, visando garantir o pleno acesso dessas tradições aos espaços	SIM Ofício 1554/2024 do Iepha	Em resposta, o Iepha informou ações realizadas relacionadas às práticas religiosas de matriz africana e destacou que a garantia de infraestrutura, segurança pública e acessibilidade para a

		públicos para a realização de seus festejos e promovendo medidas de segurança pública, proteção, infraestrutura adequada, acessibilidade, bem como o estímulo à divulgação e à visibilidade dessas práticas culturais em Minas Gerais.	Ofício 234/2024 da Feam	realização de festejos em espaços públicos são questões que excedem suas competências. Já a Feam não vislumbrou relação da temática com suas atribuições, recomendando o envio do requerimento à Sedese.
--	--	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Proposta 3.7 – Instituir, por lei específica, o Fundo Estadual de Promoção da Igualdade Racial, com recursos aplicados prioritariamente em programas e ações destinados ao enfrentamento do racismo e à promoção da igualdade racial.

Posicionamento do Comitê de Representação	Encaminhar requerimento com pedido de providências à Secretaria de Estado de Governo para que encaminhe à Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, tendo em vista a iniciativa privativa do governador do Estado, projeto de lei de instituição do Fundo Estadual de Promoção da Igualdade Racial, cujos recursos deverão ser aplicados em programas e ações destinados ao enfrentamento do racismo e à promoção da igualdade racial.			
Desdobramentos promovidos pela ALMG	Requerimento	Assunto	Houve resposta?	Situação
	RQN 8945/2024 Tramitação	Requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Governo – Segov – pedido de providências para que seja encaminhado à Assembleia Legislativa do Estado, considerando-se a iniciativa privativa do governador do Estado, projeto de lei de instituição do Fundo Estadual de Promoção da Igualdade Racial, cujos recursos deverão ser aplicados em programas e ações destinados ao enfrentamento do racismo e à promoção da igualdade racial.	SIM Ofício 408/2024 da SEGOV Ofício SEDESE/GAB-ARI nº. 18/2024	Em resposta, a Segov informou que e o órgão mais indicado para responder acerca da matéria é a Sedese que, instada a emitir manifestação acerca do pleito, encaminhou pronunciamento por meio do Ofício SEDESE/GAB-ARI nº. 18/2024.

Proposta 3.8 – Implementar, fiscalizar e garantir, nos programas e nas ações constantes das peças do orçamento e do planejamento público do Estado, as políticas de ações afirmativas referidas no Estatuto e outras políticas públicas que tenham como objetivo promover a igualdade étnico-racial a grupos historicamente discriminados e excluídos, dando publicidade a elas, por meio dos canais de comunicação institucionais, bem como dos conselhos estaduais e municipais.

Posicionamento do Comitê de Representação	Encaminhar requerimento com pedido de providências à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão para que incorpore nas peças orçamentárias, programas e ações que tenham como objetivo promover a igualdade a grupos racialmente discriminados e excluídos e que publique um demonstrativo desses programas e ações na Lei Orçamentária Anual e um relatório de gestão e execução orçamentária específico, com vistas a possibilitar maior transparência para o monitoramento de sua execução, dando publicidade a elas, por meio dos
--------------------------------------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

	canais de comunicação institucionais, bem como dos conselhos estaduais e municipais.			
Desdobramentos promovidos pela ALMG	Requerimento	Assunto	Houve resposta?	Situação
	RQN 8944/2024 Tramitação	Requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – Seplag – pedido de providências para que incorpore, nas peças orçamentárias, programas e ações que tenham como objetivo promover a igualdade étnico-racial a grupos racialmente discriminados e excluídos e para que publique demonstrativo desses programas e ações na Lei Orçamentária Anual, bem como relatório de gestão e execução orçamentária específico, com vistas a possibilitar maior transparência para o monitoramento de sua execução, dando publicidade a elas, por meio dos canais de comunicação institucionais e dos conselhos estaduais e municipais.	SIM Ofício 111/2024 da SEPLAG	Em resposta, a Seplag enviou o ofício citado com os esclarecimentos devidos.

Proposta 3.11 – Fixar percentual dos recursos dos *royalties* dos recursos naturais e das mineradoras para ações de reparação e enfrentamento ao racismo.

Posicionamento do Comitê de Representação	Encaminhar requerimento com pedido de providências para o Tribunal de Contas da União – TCU –, o Ministério Público Federal – MPF –, o Ministério Público do Estado de Minas Gerais – MPMG –, a Controladoria-Geral da União – CGU – e a Agência Nacional de Mineração para que avaliem a possibilidade de utilização dos <i>royalties</i> dos recursos naturais e das mineradoras para ações de reparação e enfrentamento ao racismo.			
Desdobramentos promovidos pela ALMG	Requerimento	Assunto	Houve resposta?	Situação
	RQN 8943/2024 Tramitação	Requer seja encaminhado ao Tribunal de Contas da União – TCU –, ao Ministério Público Federal – MPF –, ao Ministério Público do Estado de Minas Gerais – MPMG –, à Controladoria-Geral da União – CGU – e à Agência Nacional de Mineração – ANM – pedido de providências para que avaliem a possibilidade de utilização dos "royalties" dos recursos naturais e das mineradoras para ações de reparação e enfrentamento do racismo.	SIM Ofício 50629/2024 da ANM	Em resposta, a ANM informou que é de sua competência promover a gestão dos recursos minerais da União, bem como a regulação e a fiscalização das atividades para o aproveitamento dos recursos minerais no País. Entretanto, legislar a respeito da compensação financeira pelo resultado da exploração de petróleo ou gás natural, de recursos hídricos para fins de geração de energia elétrica, de recursos minerais cabe a outras instâncias do Governo Federal.

Proposta 3.14 – Garantir 30% dos valores propostos para ações em educação para ações antirracistas e reparadoras, como aquisições de materiais didáticos, auxílio permanência e implementação de letramento racial nos estabelecimentos escolares no Estado de Minas Gerais.

Posicionamento do Comitê de Representação	Encaminhar requerimento com pedido de providências às Secretarias de Estado de Educação e de Planejamento e Gestão para que ampliem, em 30%, o orçamento previsto para aquisição de materiais didáticos, auxílio permanência e implementação de letramento racial nos estabelecimentos escolares no Estado, visando a realizar ações de promoção da igualdade racial e de enfrentamento do racismo.			
Desdobramentos promovidos pela ALMG	Requerimento	Assunto	Houve resposta?	Situação
	RQN 8942/2024 Tramitação	Requer seja encaminhado às Secretarias de Estado de Educação e de Planejamento e Gestão pedido de providências para que ampliem em 30% o orçamento previsto para aquisição de materiais didáticos, para auxílio-permanência e para implementação de letramento racial nos estabelecimentos escolares no Estado, com vistas a realizar ações de promoção da igualdade racial e de enfrentamento do racismo.	SIM Ofício 114/2024 da SEPLAG Ofício 1352/2024 da SEE	Em resposta, a Seplag informou que, a competência para definir a prioridade na aplicação dos recursos, em termos de objetos de gasto, é do órgão executor (SEE), recomendando o envio para que esta faça a análise da viabilidade de ampliar a destinação de recursos para a política solicitada. Já a SEE enviou, em resposta, o Memorando SEE/DMTE – CECIQ nº 179/2024 , elaborado pela Subsecretaria de Desenvolvimento da Educação Básica.

Proposta 3.20 – Criar e ampliar comitês e grupos técnicos de saúde que visem a melhoria da saúde da população negra, implementando a promoção da saúde da população negra, o Programa de Extensão e Pesquisa de Promoção da Saúde e Nutrição na Atenção Básica – Pinab – e, qualificando a humanização da atenção à saúde da mulher negra, o Pacto Nacional pela Redução da Mortalidade Materna.

Posicionamento do Comitê de Representação	Encaminhar requerimento com pedido de providências à Secretaria de Estado de Saúde para que fomente, no âmbito do Comitê Técnico de Saúde Integral da População Negra, a realização de discussões para a implementação de ações de promoção da saúde da população negra, de redução da mortalidade materna e neonatal, de incentivo à realização de pesquisas na área de promoção da saúde e segurança alimentar e para a realização de capacitação dos profissionais de saúde para a melhorar a humanização na atenção à saúde da mulher negra.			
Desdobramentos promovidos pela ALMG	Requerimento	Assunto	Houve resposta?	Situação
	RQN 8941/2024 Tramitação	Requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Saúde pedido de providências para que seja fomentada, no âmbito do Comitê Técnico de Saúde Integral da População Negra, a realização de discussões para a implementação de ações de promoção da saúde da população negra, de redução da mortalidade materna e neonatal e de incentivo à realização de pesquisas na área de promoção da saúde e segurança alimentar e para a capacitação dos profissionais de saúde, com vistas à humanização na atenção à saúde da mulher negra.	SIM Ofício 563/2024 da SES	Em resposta, a SES enviou o Memorando.SES/SUBRAS-SAPS-DPSPE nº 484/2024 , emitido pela Diretoria de Promoção da Saúde e Políticas de Equidade e chancelado pela Subsecretária de Redes de Atenção à Saúde.

Proposta 3.21 – Criar, por meio do Sistema Estadual de Promoção da Igualdade Racial – Sisepir –, um mapa com informações e dados dos comitês, conselhos e grupos gestores instituídos para monitoramento da igualdade racial.

Posicionamento do Comitê de Representação	Encaminhar requerimento com pedido de providências à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social para que realize um mapeamento com informações e dados dos comitês, conselhos e grupos gestores instituídos no Estado que atuem nas políticas de promoção da igualdade racial e do enfrentamento do racismo.
--------------------------------------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

	Requerimento	Assunto	Houve resposta?	Situação
Desdobramentos promovidos pela ALMG	RQN 8940/2024 Tramitação	Requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social pedido de providências com vistas ao levantamento de informações e dados dos comitês, conselhos e grupos gestores instituídos no Estado e atuantes nas políticas de promoção da igualdade racial e do enfrentamento do racismo.	SIM Ofício 21/2024 da SEDESE	Em resposta, a Sedese enviou o ofício citado com os esclarecimentos devidos.

5. Encaminhamentos gerais recebidos na plenária final do evento e destinados para análise do comitê de representação

<p>Encaminhamento 1. Usar sempre, onde couber: “populações negra, indígena, quilombola, cigana, ribeirinha, camponesa, periféricas, em situação de rua, com deficiência, adolescentes e jovens em cumprimento e egressas de medidas socioeducativas, em privação de liberdade e egressas do sistema prisional, de trabalhadoras sexuais, LGBTQIAPN+, e de comunidades e povos tradicionais, inclusive os de matriz africana”.</p>		
<p>Posicionamento do Comitê de Representação</p>	<p>Encaminhamento acatado, para análise dos relatores do PL nº 817/2023: considerando a abrangência do público proposto acima e o escopo do Estatuto, este comitê entendeu que o público destinatário das políticas do Estatuto está contemplado na população negra, indígena e povos e comunidades tradicionais, e que as situações apontadas devem ser consideradas caso a caso na interseção racial e de gênero e na transversalidade das políticas públicas.</p>	
<p>Desdobramentos promovidos pela ALMG</p>	<p>Observação</p>	<p>Situação</p>
	<p>Durante a tramitação do PL 817/2023, o público-alvo do estatuto e suas especificidades ficaram definidos em seu art. 1º, a saber:</p> <p>“Art. 1º – Fica instituído o Estatuto da Igualdade Racial no Estado, com o objetivo de garantir à população negra e aos povos e às comunidades tradicionais a defesa de direitos individuais, coletivos e difusos, a promoção da igualdade e o enfrentamento do racismo e da discriminação racial.</p> <p>Parágrafo único – Para a consecução do objetivo de que trata o caput, será observada a interseccionalidade, considerando-se a promoção da igualdade em relação a cor, raça, etnia, religiosidade, idade, gênero, classe social e orientação sexual.”</p>	<p>Proposição de lei sancionada pelo Governador do Estado, dando origem à Lei 25.150, de 14/01/25.</p>

Encaminhamento 2. Incluir sempre, onde couber: “racismo socioambiental, estrutural, institucional e religioso”.

Posicionamento do Comitê de Representação	Encaminhamento acatado, para análise dos relatores do PL nº 817/2023.	
Desdobramentos promovidos pela ALMG	Observação	Situação
	<p>Durante a tramitação do PL 817/2023, as tipologias de racismo foram incorporadas ao texto e definidas em seu art. 2º, a saber:</p> <p>“Art. 2º – Para os efeitos desta lei, entende-se por: (...) III – racismo o conjunto de ideias, crenças e valores que estabelece hierarquias entre raças e etnias e que historicamente tem resultado em discriminação, preconceito e intolerância, manifestando-se em várias dimensões, entre as quais:</p> <p>a) racismo estrutural, compreendido como o fenômeno constitutivo das relações sociais vigentes que promove para a população negra, para os indígenas e para os demais povos e comunidades tradicionais desvantagens cumulativas no âmbito econômico, político e social da vida comunitária em relação a outros indivíduos que têm vantagens e privilégios nos mesmos âmbitos;</p> <p>b) racismo institucional, compreendido como as ações ou as omissões sistêmicas caracterizadas por normas, práticas, critérios e padrões formais ou não formais de diagnóstico e atendimento, de natureza organizacional e institucional, nas esferas pública e privada, decorrentes de preconceitos e estereótipos, e que resultam em discriminação e ausência de efetividade em prover ou ofertar atividades e serviços qualificados às pessoas em função de sua raça, cor, ascendência, cultura, religião e origem social ou étnico-racial;</p> <p>c) racismo interpessoal, compreendido como a prática de discriminação direta e intencional que atinge determinado indivíduo ou grupo de indivíduos;</p> <p>d) racismo socioambiental, compreendido como o conjunto de práticas, políticas e ações que resultam em discriminação racial no acesso à moradia, à saúde, ao meio ambiente ecologicamente equilibrado e aos recursos naturais necessários à reprodução e à preservação física, cultural, social e econômica da população negra e dos povos e das comunidades tradicionais, afetando desproporcionalmente esses grupos populacionais;</p> <p>e) racismo religioso, compreendido como qualquer manifestação individual, coletiva ou institucional, de conteúdo depreciativo, baseada em religião, concepção religiosa, credo, profissão de fé, cultos, práticas ou peculiaridades rituais e litúrgicas, que provoque danos morais, materiais ou imateriais e que atente contra os símbolos e os valores das religiões afro-brasileiras, sendo capaz de fomentar ódio religioso ou menosprezo às religiões e a seus adeptos.”</p>	Proposição de lei sancionada pelo Governador do Estado, dando origem à Lei 25.150 , de 14/01/25.

Encaminhamento 3. Substituir sempre, onde couber, a forma no masculino por pessoa. Exemplos: usuários = pessoas usuárias; professores = pessoas professoras; gestores = pessoas gestoras.

Posicionamento do Comitê de Representação	Encaminhamento não acatado, considerando que não é próprio da técnica legislativa.
--------------------------------------------------	------------------------------------------------------------------------------------

Encaminhamento 4. Substituir sempre, onde couber: “periférica” por “periferizada”.

Posicionamento do Comitê de Representação	Encaminhamento não acatado, considerando que é importante reforçar conceitualmente as expressões periférica, periferia, favela.
--------------------------------------------------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Encaminhamento 5. Substituir sempre, onde couber: “em vulnerabilidade” por “vulnerabilizada”.

Posicionamento do Comitê de Representação	Encaminhamento não acatado, considerando que o termo mais adequado é vulnerabilidade.
--------------------------------------------------	---------------------------------------------------------------------------------------

Encaminhamento 6. Substituir sempre, onde couber: “étnico-racializadas” por “historicamente discriminadas”.

Posicionamento do Comitê de Representação	Encaminhamento não acatado, considerando que o público destinatário das políticas, no âmbito do Estatuto, é a população e os povos e comunidades étnico-racialmente discriminados e não historicamente discriminados.
--------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

6. Propostas que não receberam encaminhamento do Comitê de Representação

Proposta 1.48 – Estabelecer secretarias regionais de valorização e manutenção da identidade quilombola.

Posicionamento do Comitê de Representação	Nenhum encaminhamento proposto, tendo em vista que a criação de secretarias regionais é contrária à lógica da política de cultura, inexistindo estruturas descentralizadas.
--------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Proposta 1.68 – Promover ações para a garantia de direitos aos povos indígenas desterritorializados, tanto em contexto urbano quanto rural, pois na maioria das vezes precisam de comprovação de lideranças indígenas, sendo que muito deles são de outros países mas vivem na RMBH há muitos anos.

Posicionamento do Comitê de Representação	Nenhum encaminhamento proposto, tendo em vista que a autodeclaração das lideranças é a forma mais adequada em contraposição ao antigo Registro Administrativo de Nascimento de Indígena – Rani.
--------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Proposta 2.13 – Fica estabelecido que empresas da iniciativa privada e públicas ofertem cursos periódicos que combatam o racismo estrutural e institucional e outras formas correlatas de racismo.

Posicionamento do Comitê de Representação	Nenhum encaminhamento proposto, tendo em vista que o Estado não pode obrigar empresas privadas a ofertar esses cursos e que a formação aos servidores públicos já está contemplada nas propostas 1.24, 1.38, 1.76, 1.79, 1.83, 2.1, 2.3 e 2.37.
--------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------